Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1034

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2009

TOMADA DE PRECOS Nº 003/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 038/2009 de Prestação de serviços de Telefonia Móvel (celular), com tecnologia GSM, e no fornecimento de 25 (Vinte e cinco) aparelhos celulares digitais, em regime de comodato, com pacote de serviço de gestão A administração do Município de Amambaí-MS.
PRAZO PRORROGADO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato № 038/2009, serão prorrogados a partir do dia 30/12/2013, até 19/03/2014.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 26 de Dezembro de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Edilson Ferreira de Lemos – Executivo de Negócios
CPF: 774.319.951-72
Renzo Patrik de Lima Ribeiro – executivo de negócios.
CPF: 922.813.200-06.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:027E15EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 240/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037081/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME
CNPJ: 05.524.774/0001-35.
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 240/2013, referente a Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato № 240/2013, serão prorrogados a partir de 31/12/2013, com vencimento para o dia 01/03/2014 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:73652059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 264/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037307/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
Objeto: Encerramento do contrato nº 264/2013.
VALOR; R$ 824,36(Oitocentos e vinte quatro reais e trinta e seis centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
25.752.0042.2141.0000 – Manutenção da Rede de Iluminação Publica – COSIP.
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletronico.
Amambai - MS, Em 13 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Signori – Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:313689DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 265/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037307/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 265/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Materiais Elétricos/Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública Municipal, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 265/2013, no valor de R$ 20.807,63(Vinte mil e oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 016/2013, referente à Fornecimento de Materiais Elétricos/Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para

uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública Municipal, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0042.2141.0000 – Manutenção da Rede de Iluminação Publica – COSIP.
3.3.90.30.26 – Material elétrico e Eletrônico.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 13 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Luis Alberto Camponez Petenatti – Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3FE23B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 266/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037307/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 266/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Materiais Elétricos/Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública Municipal, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 266/2013, no valor de R$ 2.428,58(Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 016/2013, referente à Fornecimento de Materiais Elétricos/Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública Municipal, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.
25.752.0042.2141.0000 – Manutenção da Rede de Iluminação Publica – COSIP.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 13 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Idelza Machado Bueno Vizzotto – Sócia Proprietária
CPF: 325.237.001-82

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B9A128CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 267/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037307/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 267/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Materiais Elétricos/Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública Municipal, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 267/2013, no valor de R$ 22.797,64(Vinte e dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 016/2013, referente à Fornecimento de Materiais Elétricos/Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública Municipal, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.
25.752.0042.2141.0000 – Manutenção da Rede de Iluminação Publica – COSIP.
3.3.90.30.33 – Material para Produção Industrial.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 13 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Valeria Zan Molinaro – Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:51860E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 301/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038472/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 301/2013 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 301/2013, no valor de R$ 83.478,62 (Oitenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 029/2013, referente à aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1º linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Secretarias Municipais, a pedido da Secretaria de Administração
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 27 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Idelza Machado Bueno Vizzoto – Sócia Proprietária
CPF: 325.237.007-82

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:18014675

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000111 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ata de registro de preço nº. 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0001-09
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos do centro de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 11.872,63 (onze mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Dotação: 06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 21 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:472E65F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000112 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ata de registro de preço nº. 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0001-09
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos do centro de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 10.131,00 (dez mil e cento e trinta e um reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 21 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:862CAB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000113 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ata de registro de preço nº. 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: Refere-se à compra de produtos de higiene, limpeza e utensílios para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 5.564,30 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro e trinta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 21 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1B5FEF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000114 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ata de registro de preço nº. 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 8.796,10 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 21 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:854FFDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000116 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 3.311,00 (três mil e trezentos e onze reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 21 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:082D7992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000120 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ata de registro de preço nº. 015/2013 – Pregão: 048/2013
Empresa: SW2 ELETRICA LTDA - ME
CNPJ: 15.143.437/0001-51
Objeto: Refere-se à compra de materiais elétricos para manutenção de sistema de iluminação das vias publicas do município de Anastácio, no valor de R$: 5.158,00 (cinco mil e cento e cinqüenta e oito reais).
Dotação: 09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00 - 117000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 22 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4ECE4175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000130 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ata de registro de preço nº. 01/2013 – Pregão: 055/2013
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição para manutenção de ônibus escolares, que realizam o transporte dos alunos das escolas de rede municipal de ensino, no valor de R$: 19.408,08 (dezenove mil e quatrocentos e oito reais e oito centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3..3.90.30.00 - 115000
Assinaturas: : Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 24 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9A41210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000131 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ata de registro de preço nº. 01/2013 – Pregão: 055/2013
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição para manutenção dos caminhões pertencentes a esta administração, no valor de R$: 14.293.02 (quatorze mil e duzentos e noventa e três reais e dois centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 - 180000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 24 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F2ACFA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000061

Ata de registro de preço nº 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG, E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza, para atender a secretaria municipal de obras, no valor de R$: 298,06 (duzentos e noventa e oito reais e seis centavos).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F946F95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000062

Ata de registro de preço nº 019/2013 – Pregão: 052/2013
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG, E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de produtos de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Cultura , no valor de R$: 394,24 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Dotação: 09.01.12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de janeiro de 2014

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0EDC28BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000123

Ata de registro de preço nº 014/2013 – Pregão: 043/2013
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para serem utilizadas na manutenção dos veículos leves da secretaria municipal de educação, no valor de R$: 2.369,00 (dois mil e duzentos e sessenta e nove reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 - 115000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 22 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8D183FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000124

Ata de registro de preço nº 014/2013 – Pregão: 043/2013
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para serem utilizadas na manutenção dos veículos leves da secretaria municipal de educação, no valor de R$: 7.601,00 (sete mil e seiscentos e um reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 - 115000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 22 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7431128A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º DESTA RESOLUÇÃO FUNDAMENTANDO A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL DA SENHORA RENALTA GARCIA SOBRINHO.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Proporcional da Senhora **RENALTA GARCIA SOBRINHO**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE Padrão I, Classe B referência 10**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, devidamente matriculada sob o nº 200287, requer sua aposentadoria com fundamento legal no artigo 40 § 1º, Inciso III alínea "b", da Constituição Federal combinado com o artigo 39, Inciso III alínea "b" e artigo 52, ambos da Lei Municipal nº 1.068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º Os proventos de aposentadoria serão integrais, que corresponderão à totalidade de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e revisão dos proventos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrara em vigor a partir do dia 01 de junho de 2012.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2012.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:57730DEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 CONVITE N. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2014

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS
Simpa Assessoria & Planejamento Ltda EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ – MS, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO: 15 de janeiro de 2014 até 15 de janeiro de 2015.
DOTAÇÃO: 01.01.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
ASSINAM: EDMILSON APARECIDO DA SILVA E DEISE RIGON (REPRESENTANTE LEGAL).

Batayporã – MS, 15 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:EA1CC9F1

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PODER LEGISLATIVO LRF - RGF ANEXO 1 2º SEMESTRE 2013

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	795.761,48	0,00
Pessoal Ativo	795.761,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	795.761,48	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	795.761,48	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.322.288,35	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,02	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.579.337,30	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.500.370,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.421.403,57	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:BEAD5421

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PODER LEGISLATIVO LRF - RGF ANEXO 2 2º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	62.539,75	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	62.594,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	140,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	194,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-62.539,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	7.710,96	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.359,43	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:7D449DEA

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PODER LEGISLATIVO LRF - RGF ANEXO 3 2º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:17289C6C

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PODER LEGISLATIVO LRF - RGF ANEXO 4 2º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:A653E7D6

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PODER LEGISLATIVO LRF - RGF ANEXO 5 2º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:8EA306ED

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PODER LEGISLATIVO LRF - RGF ANEXO 7 2º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	795.761,48	3,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.579.337,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.500.370,44	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.790.903,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.211.566,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.842.560,18	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:0959BCEB

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e MERCADO PAES & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 003/2014, Processo nº 097/2014.
RECURSO As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 07 94 2065 3.3.90.32.00.00.00.00.
VALOR R$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA O prazo da entrega dos produtos será de 05 (cinco) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 11 de fevereiro 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A2C87154

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **MARADUCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.008.916/0001-65.
OBJETO Aquisição de 2.724 (duas mil setecentos e vinte e quatro) camisetas escolar, confeccionada em tecido PV, na cor azul royal, para compor o uniforme dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 011/2014, Processo nº 413/2014.
RECURSO As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 13 de fevereiro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:178BF1E8

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
OBJETO Aquisição de Leite Pasteurizado, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 151/2013, Processo nº 2606/2013, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014.
RECURSO As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinqüenta reais), referente ao item n° 01.
VIGÊNCIA O prazo para entrega dos produtos será de **06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 13 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D7832881

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2009

DAS PARTES Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.266.197/0001-54.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 69/2009 de 18/12/2009.
DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar do vencimento do Décimo Terceiro Termo Aditivo, ratificando a Clausula Décima Quinta nos termos do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA 03 de fevereiro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:726EA1DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Câmara Municipal de Bonito/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para fins de escrituração e de fechamento dos balancetes mensais e do balanço anual, anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com compartilhamento de conhecimentos respectivo junto ao corpo técnico.

O Edital estará à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro, Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h30min às 12h00min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Câmara ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia 07 de março 2014 ás 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal.

Bonito/MS, 17 de fevereiro de 2014.

ELBER GONÇALVES CANOS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:8F9CACF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Aglon Comércio e Representações Ltda.
Valor: R$ 7.510,000 (sete mil quinhentos e dez reais).
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Valor: R$ 102.253,00 (cento e dois mil duzentos e cinqüenta e três reais).
Empresa: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda
Valor: R$ 81.073,40 (oitenta e um mil setenta e três reais e quarenta centavos).
Empresa: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 105.915,25 (cento e cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
Empresa: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 114.890,84 (cento e quatorze mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Valor Total: 411.642,49 (quatrocentos e onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Data: 18/02/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2CD1923E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2014

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para construção da praça de eventos, praça, arena, lanchonete, quadra de tênis, quadra poliesportiva, pista de skate, exercícios físicos, vôlei de areia e futebol suíço – 3ª etapa, no Municipio de Bonito/MS, conforme contrato de repasse nº 769.883/2012 – Ministerio do Esporte/Caixa.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **07 de março 2014 ás 09h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 18 de fevereiro de 2014.

Assinado na Autorização,

HALLEM RODRIGUES JASER,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EA4AE03A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014.

MODALIDADE: Chamada Pública nº. 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e o Sr. Adão Vareiro Batista. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da educação básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 015/2014, Chamada Pública 001/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 23 de novembro de 2014. VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Adão Vareiro Batista. DATA: Camapuã MS, 18 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D8686D7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014.

MODALIDADE: Convite nº. 004/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa G & L Industria e Comércio Ltda EPP. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 013/2014, Convite 004/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 90 (noventa) dias. VALOR: R$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Antônio Breschigliari Filho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 18 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E5993AF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº 10/2014, ONDE SE LÊ: REFORMA E PINTURA DO PRÉDIO DO CONVIVER; LEIA-SE REFORMA E PINTURA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DE 06 A 15 ANOS (ANTIGO PETI).

CAMAPUÃ –MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1650ED4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 036/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cecília Sobrinho da Cunha.
Objeto: A contratada exercerá a função de Monitor, com jornada de trabalham de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 759,28 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 06.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo

entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Cecília Sobrinho da Cunha.
Data de assinatura: 14.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0129DE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Liliane Aparecida Anastácio.
Objeto: A contratada exercerá a função de Monitor, com jornada de trabalham de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 759,28 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 06.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Liliane Aparecida Anastácio.
Data de assinatura: 14.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AD1FA0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Márcia Flávia Alvarenga.
Objeto: A contratada exercerá a função de Monitor, com jornada de trabalham de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 759,28 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 06.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcia Flávia Alvarenga.
Data de assinatura: 14.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A1F927C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 039/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Neiva Maria Malacarne da Silva.
Objeto: A contratada exercerá a função de Monitor, com jornada de trabalham de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 759,28 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 06.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Neiva Maria Malacarne da Silva.
Data de assinatura: 14.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8A39B0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Torna sem efeito ao contratação referente ao Contrato de nº 040/2014, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios em data de 07 de fevereiro de 2014, página 09.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Cícera da Silva.
Data: 18 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FE642FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.890 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2014 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 005/2006 de 28 de dezembro de 2006;
DECRETA:
Art. 1°. Para fins de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2014, ficam atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 2°. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, Janeiro de 2014.
Art. 3°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2014, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, de acordo com a Lei Complementar nº 005/2006, alterada pela Lei Complementar nº 016/2013, atualizada conforme dispõe o artigo 1º deste Decreto.
Art. 4°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2014 será lançado, conforme o caso, da seguinte forma:
I – quota única, com desconto de 20% (vinte por cento);

II – parcelado em até 08 (oito) vezes, com 10% (dez por cento) na pontualidade do pagamento das parcelas.

Art. 5°. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 2,5 (duas e meia) **UFICA**, correspondente hoje a R$ 46,00 (quarenta e seis reais).

Art. 6°. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2014, serão:

I – quota única: 10 de Maio de 2014.

II – parcelado:

a) primeira parcela – dia 10 de Maio de 2014;
b) segunda parcela – dia 10 de Junho de 2014;
c) terceira parcela – dia 10 de Julho de 2014;
d) quarta parcela – dia 10 de Agosto de 2014;
e) quinta parcela – dia 10 de Setembro de 2014;
f) sexta parcela – dia 10 de Outubro de 2014;
g) sétima parcela – dia 10 de Novembro de 2014.
h) oitava parcela – dia 10 de Dezembro de 2014.

Art. 7°. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento) e correção monetária nos termos do Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 8°. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as parcelas anteriores.

Art. 9°. Ao pagamento efetuado à vista, até a data do vencimento da primeira parcela, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do imposto devido e o desconto de 10% (dez por cento) na pontualidade do pagamento das parcelas.

Art. 10. São isentos do imposto sobre a propriedade predial e territorial**:** (Nos termos dos Artigos 22, da Lei Complementar nº 005/2006 – CTM).

I - pertencentes à particular, quanto à fração cedida gratuitamente para uso da União, Estados e Municípios ou de suas autarquias e fundações;

II - pertencentes ou cedidos gratuitamente à sociedade ou instituição sem fins lucrativos, que se destinem a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;

III - declarados de utilidade pública para fins de desapropriação a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do IPTU em que ocorrer a emissão da posse ou a ocupação efetiva pelo o poder público desapropriante;

IV - pertencente ou habitada por contribuinte que haja servido a Força Expedicionária Brasileira (FEB), desde que faça em tempo hábil a devida comprovação, sendo está isenção é extensiva à viúva de ex-combatente, enquanto estiver nessa condição;

V - o imóvel que seja de propriedade e residência do aposentado e pensionista, deficiente físico e portador de moléstia ou doença grave, contagiosa ou incurável, confirmadas por perícia médica oficial, e que seja possuidor de uma única propriedade urbana e perceba uma renda mensal de até 02 (dois) salário mínimo vigente no País.

§ 1º Considera-se doença grave, contagiosa ou incurável, a tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado do mal de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (Aids), esclerose múltipla, contaminação de radiação e outras que forem indicadas em lei, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade, com base na medicina especializada.

§ 2º A lista de moléstias constante do § 1° poderá ser atualizada segundo indicações de estudos promovidos pelo Ministério da Saúde e o do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

§ 3º Para gozar do benefício do caput deste artigo, o interessado deverá fazer prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos até o vencimento do prazo final fixado em cada ano para pagamento do mencionado tributo.

Art. 11. Ficam isentos do IPTU os imóveis nos quais residam cidadãos atendidos por programas de complementação de renda gerenciados, supervisionados ou monitorados pelo Poder Executivo Municipal, desde que suas edificações não ultrapassem 50M² (cinquenta metros quadrados) de área construída, e a área do terreno não seja superior a 300M² (trezentos metros quadrados) e que seu valor venal não seja superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o anexo I.

§ 1° A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania fornecerá, anualmente, à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, até o dia 30 de Setembro de cada exercício, relação devidamente atualizada dos beneficiados pelos programas de complementação de renda mencionados no artigo 21 desta Lei, bem como seus respectivos endereços.

§ 2° A relação prevista no § 1° deste artigo no ano de 2014, poderá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento até a data de 30 de Dezembro de 2014.

§ 3° A isenção da qual trata este artigo será concedida de oficio pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no exercício seguinte à entrega da relação dos beneficiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, desde que atendida às condições estabelecidas no caput deste artigo.

§ 4° Ficam isentos também, aquelas pessoas que mesmo não atendidas, por programas sociais, solicitarem e sofrerem avaliações de Assistente Social do Município, que emitirá laudo de necessidade de isenção, desde que atendida às condições estabelecidas no caput deste artigo e que seja requerido no próprio exercício.

Art. 12. Para efeitos desta Lei, são programas de complementação de renda gerenciados, supervisionados ou monitorados pelo Poder Executivo Municipal:

I – Benefício de Prestação Continuada – BPC;
II – Bolsa – Família;
III – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
IV – Projovem e Adolescente;
V – Vale Renda.

Art. 13. O valor da Unidade Fiscal do Município de Camapuã, adotada para expressar os valores dos tributos, é fixado, na forma estabelecida no parágrafo 1° do artigo 646, da Lei Complementar nº. 005/2006 (CTM), que na data de hoje corresponde a R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos).

Art. 14. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnê", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel, valor do imposto e taxas.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos seguintes locais: Casas Lotéricas, Sicredi, Correios, Banco Bradesco, Banco do Brasil e agências credenciadas.

Art. 15. O contribuinte que **não** concordar com o lançamento do imposto poderá pedir revisão no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do edital no órgão oficial ou do recebimento do aviso.

Parágrafo único. O pedido de revisão deverá ser apresentado por escrito no Setor de Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Camapuã.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã (MS), 18 de Fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0987A90C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2014 PREGAO PRESENCIAL N° 002/2014

Objeto: Contratação de empresa para locação de veiculo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com o transporte de pacientes para tratamento de saúde no Município de Cidade de Campo Grande MS

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo

43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa, **JALBA LEITE IBANE CARA-ME,** com o valor total de **R$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos Reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 03 de fevereiro de2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AC88AFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2014 PREGAO PRESENCIAL N° 002/2014

Objeto: Contratação de empresa para locação de veiculo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com o transporte de pacientes para tratamento de saúde no Município de Cidade de Campo Grande MS

Requerente: Secretaria Municipal e Saúde

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa, **JALBA LEITE IBANE CARA-ME,** com o valor total de **R$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos Reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 03 de fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:778A9DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2014 PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Jalba Leite Ibane Cara-ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de veiculo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com o transporte de pacientes para tratamento de saúde no Município de Cidade de Campo Grande MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos Reais)
PRAZO: até 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
VALOR		**R$ 68.400,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 03 de fevereiro de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jalba Leite Ibane Cara- ME (contratada)

Caracol – MS 03 de fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7457DF7E

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ARIONE SOUZA GUTIERRES** para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Divisão**, símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 10 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D53A84A5

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LUIZ ANTONIO JARSON** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR I DAS 3**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 03 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:BA06A365

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **LUIZ ANTONIO JARSON** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 03 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:098D91BD

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ROSA IZABEL AJALA** para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DAS 2**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 03 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E37A137A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 021/2014 referentes à licitação realizada na Modalidade de Carta Convite n.º 002/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de elaboração e confecção de materiais gráficos, com entrega parcelada, ate 31/12/2014, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação das mesmas, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora as Empresas: D B LUNARDI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.444.817/0001-99, estabelecida a Rua Teixeira de Freitas, nº 170, na cidade de Coronel Sapucaia – MS, GRÁFICA E EDITORA MARTINS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.314.154/0001-74, estabelecida a Av. Marechal Floriano, nº 856 A, na cidade de Ponta Porã - MS e EDITORA GRAFICA E JORNAL A GAZETA DE AMAMBAÍ, inscrita no CNPJ nº 07.928.938/0001-15, estabelecida a Rua Dom Pedro II, 3371, na cidade de Coronel Sapucaia – MS

Em conseqüência, ficam convocadas as licitante acima mencionadas para a assinatura do Contrato e ou retirada do empenho, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de Fevereiro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ODETE DA SILVA ARAUJO
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 009/2014

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

HELENA DE SOUZA
Secretaria Mun. de Educ. e Cultura
Decreto Nº 007/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 189, inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 021/2014 da Carta Convite n.º 002/2014 de 23/01/2014, decide **ADJUDICAR** o objeto da referida licitação no valor total de **R$ 78.759,90 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos),** para as Empresas abaixo:

D B LUNARDI - ME	R$ 75.309,90
GRÁFICA E EDITORA MARTINS LTDA – ME	R$ 1.604,00
EDITORA GRAFICA E JORNAL A GAZETA DE AMAMBAÍ	R$ 1.846,00

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 189.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de Fevereiro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ODETE DA SILVA ARAUJO
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 009/2014

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

HELENA DE SOUZA
Secretaria Mun. de Educ. e Cultura
Decreto Nº 007/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D16B9764

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035-2014

CARTA CONVITE Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2014
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: **D B LUNARDI - ME**
CNPJ-MF sob o nº 16.444.817/0001-99
OBJETO: Contratada se obriga a Prestação de Serviços de elaboração e confecção de materiais gráficos, com entrega parcelada, ate 31/12/2014, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação das mesmas.
VALOR: R$ 75.309,90 (setenta e cinco mil trezentos e nove reis e noventa centavos).

PRAZO: ate 31/12/2014.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
04.05.01 – 04.122.0300.2109 – 3.3.90.39.00
02.06.01 – 12.361.0400.2110 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.302.0503.2107 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.301.0502.2139 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.305.0504.2125 – 3.3.90.39.00
02.08.04 - 08.244.0600.2137 – 3.3.90.39.00
02.08.04 - 08.244.0601.2132 – 3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS,12 de Fevereiro de 2014.
ASSINAM:
NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
HELENA DE SOUZA, SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DECRETO Nº 007/2014
ELEONOR DE JESUS XIMENES-SEC. MUNI. DE SAÚDE-DECRETO Nº 008/2014
ODETE DA SILVA ARAUJO–SECRET. MUN. DE CIDAD. E ASSIST. SOCIAL,DECRETO Nº009/2014 - CONTRATANTE
DARIANE BRUNA LUNARDI, CPF Nº 044.275.171-02-CONTRATADA

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:13B276EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014

CARTA CONVITE Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MARTINS - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 11.314.154/0001-74
OBJETO: CONTRATADA SE OBRIGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM ENTREGA PARCELADA, ATE 31/12/2014, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS MESMAS.
VALOR: R$ 1.604,00(MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO: ATE 31/12/2014.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
04.05.01 – 04.122.0300.2109 – 3.3.90.39.00
02.06.01 – 12.361.0400.2110 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.302.0503.2107 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.301.0502.2139 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.305.0504.2125 – 3.3.90.39.00
02.08.04 - 08.244.0600.2137 – 3.3.90.39.00
02.08.04 - 08.244.0601.2132 – 3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS,12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ASSINAM:
NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
HELENA DE SOUZA, SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DECRETO Nº 007/2014
ELEONOR DE JESUS XIMENES-SEC. MUNI. DE SAÚDE-DECRETO Nº 008/2014
ODETE DA SILVA ARAUJO–SECRET. MUN. DE CIDAD. E ASSIST. SOCIAL,DECRETO Nº009/2014 - CONTRATANTE
PAULO ESTERLIM MARTINS, CPF Nº 337.535.551-34 - CONTRATADA

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:83C020EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014

CARTA CONVITE Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAÍ LTDA- ME
CNPJ-MF SOB O Nº 07.928.938/0001-15
OBJETO: CONTRATADA SE OBRIGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM ENTREGA PARCELADA, ATE 31/12/2014, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS MESMAS.
VALOR: R$ 1.846,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO: ATE 31/12/2014.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
04.05.01 – 04.122.0300.2109 – 3.3.90.39.00
02.06.01 – 12.361.0400.2110 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.302.0503.2107 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.301.0502.2139 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.305.0504.2125 – 3.3.90.39.00
02.08.04 - 08.244.0600.2137 – 3.3.90.39.00
02.08.04 - 08.244.0601.2132 – 3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS,12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ASSINAM:
NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
HELENA DE SOUZA, SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DECRETO Nº 007/2014
ELEONOR DE JESUS XIMENES-SEC. MUNI. DE SAÚDE-DECRETO Nº 008/2014
ODETE DA SILVA ARAUJO–SECRET. MUN. DE CIDAD. E ASSIST. SOCIAL, DECRETO Nº009/2014 - CONTRATANTE
CLESIO DAMASCENO RIBEIRO, CPF Nº 716.745.279-34 – CONTRATADA.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2D04764C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 020/2014 referentes à licitação realizada na Modalidade de Carta Convite n.º 001/2014, tendo por objeto a Prestação de Serviço de Reforma de Ponte de Madeira, com fornecimento de materiais, em vigamentos simples, com extensão de 30,50x5.00, localizada no Município de Coronel Sapucaia, situada na estrada vicinal, sobre o Córrego Iguatemi, zona rural, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-estrutura, com Projeto Básico elaborado na Secretaria de Obras, em regime de empreitada por preço global, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: SPL CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.178.400/0001-94, estabelecida a Rua Teixeira de Freitas, nº 99, na cidade de Coronel Sapucaia - MS
Em conseqüência, ficam convocadas as licitante acima mencionadas para a assinatura do Contrato e ou retirada do empenho, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, 13 de Fevereiro de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 189, inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 020/2014 da Carta Convite n.º 001/2014 de 23/01/2014, decide **ADJUDICAR** o objeto da referida licitação no valor total de **R$ 142.772,97 (cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais noventa e sete centavos)** para a Empresa:

SPL CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 142.772,97

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 189.

Coronel Sapucaia/MS, 13 de Fevereiro de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8834F21D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014

CARTA CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2014
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SPL CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 17.178.400/0001-94
OBJETO: Prestação de Serviço de Reforma de Ponte de Madeira, com fornecimento de material, em vigamentos simples, com extensão de 30,50x5.00, localizada na estrada vicinal, córrego Iguatemi, zona rural, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, com Projeto Básico elaborado na Secretaria de Obras, em regime de empreitada por preço global.
VALOR: R$ 142.772,97 (cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
PRAZO: 60 DIAS.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.09.01 – 26.782.0704-2154 – 4.4.90.51
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 13/02/2014.
ASSINAM:EDER ALBERTO AREVALO-SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA - DECRETO Nº 010/2014
SRº SÉRGIO PEDROSA DE LIMA CPF Nº 036.374.694-97

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B850DDE6

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado**:**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor (es): OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, item 01, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais), e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** item 02 – Totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 12 de Fevereiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 12 de Fevereiro de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D5F4CD2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2014
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ-MF SOB O Nº 02.675.877/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – COM FORNECIMENTO EM SISTEMA DE COMODATO DOS CILINDROS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107 – GESTAO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 008/2014
JOAQUIM CABRAL FILHO, CPF Nº 140.343.601-00

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:145EC455

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2014
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTD
CNPJ-MF SOB O Nº 35.820.448/0025-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – COM FORNECIMENTO EM SISTEMA DE COMODATO DOS CILINDROS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS

ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107 – GESTAO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 008/2014
Rafael Abrantes Gonçalves, CPF Nº 223.904.018-13

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:14DFC6B4

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

OBJETO: Aquisição de 1.600 (mil e seiscentas) Cestas Básicas de 1ª linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, por um período de 04 (quatro) meses.

Vencedor (es): ELIZIER GERALDELLI ME, no Anexo I, os itens nº 01 ate 12,– totalizando R$ 105.520,00 (cento e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Coronel Sapucaia – MS, 12 de Fevereiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 12 de Fevereiro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAUJO
Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social
Decreto Nº 009/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3A0A01A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039-2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2014
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: **ELIZIER GERALDELLI – ME**
CNPJ-MF SOB O Nº 07.005.540/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.600 (UM MIL E SEISCENTAS) CESTAS BÁSICAS DE 1A LINHA, COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, DEVENDO OS MESMOS ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES.
VALOR: R$ 105.520,00 (CENTO E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS),
PRAZO: QUATRO MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.08.03 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.09101.3131 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.08.04 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0600.2137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ASSINAM: ODETE DA SILVA ARAUJO – SEC. MUN. DE CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 009/2014
ELIZIER GERALDELLI, CPF Nº 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:50E02C2C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 005/2014 referentes à licitação realizada na Modalidade de Tomada de Preço n.º 001/2014, tendo por objeto a **Ampliação de 03 (três) Unidades de UBS, no município de Coronel Sapucaia, com Recurso do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde** e contrapartida do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, considerando que a empresa desistiu dos prazos recursais, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: SPL CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 017.178.400/0001-94, estabelecida à Rua Teixeira de Freitas, nº 996 – fundos – Vila Nova Esperança, na cidade de Coronel Sapucaia – MS.
Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 13 de fevereiro de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 048/2013 da Tomada de Preço n.º 003/2013 de 13/05/2013, decide **ADJUDICAR** o objeto da referida licitação no valor estimado de **R$ 274.791,80 (Duzentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos);**
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Coronel Sapucaia/MS, Em 13 de fevereiro de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1DC7AFBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N°060/2014, CORONEL SAPUCAIA/MS

APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL SAPUCAIA/MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em Sessão Plenária de 11 de fevereiro de 2014.
DELIBERA:
Art.1°- Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o exercício de 2014, na forma do anexo único a esta Deliberação.
Art.2°- As Reuniões de Câmaras poderão ser alteradas para plenária, conforme a decisão da Presidência.
Art. 3°- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 11 de fevereiro de 2014.

SUELY MARLENE ALVES TORQUETTI
Conselheira-Presidente do CME/CEL SAPUCAIA/MS

Homologo
Em:11/01/2014

HELENA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS PARA 2014- SESSÕES ORDINÁRIAS
Anexo Único à Deliberação CME/CS/MS, de 11 de fevereiro de 2014.

Mês	Data	Dias da semana	Reunião
Janeiro	31	Sexta-feira	Plenária
Fevereiro	04 11 25	Terça-feira Terça-feira Terça-feira	Câmara de Ed. Básica Câmara-Conjunta Plenária
Março	05 11 26	Quarta-feira Terça-feira Quarta-feira	Câmara de Ed. Básica Câmara Conjunta Plenária
Abril	02 15 30	Quarta-feira Terça-feira Quarta-feira	Câmara de Ed. Básica Câmara Conjunta Plenária
Maio	06 14 27	Quarta-feira Quarta-feira Terça-feira	Câmara de Ed. Básica Câmara Conjunta Plenária
Junho	10	Terça-feira	Câmara de Ed. Básica e Plenária
Julho	03 30	Quinta-feira Quarta-feira	Câmara de Ed. Básica Câmara Conjunta/Básica
Agosto	07 12 28	Quinta-feira Terça-feira Quarta-feira	Câmara de Educação Básica Câmara Conjunta Plenária
Setembro	10 18 28	Quarta-feira Quarta-feira Quinta-feira	Câmara de Ed. Básica Câmara Conjunta Plenária
Outubro	02 22 30	Quinta-feira Quarta-feira Quinta-feira	Câmara de Ed. Básica Câmara Conjunta Plenária
Novembro	05 18 27	Quarta-feira Quinta-feira Quinta-feira	Câmara de Ed. Básica Câmara Conjunta Plenária
Dezembro	03 09 28	Quarta-feira Terça-feira Terça-feira	Câmara de Ed. Básica Câmara Conjunta Plenária

Coronel Sapucaia-MS, 11 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:262E0C74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 CARTA CONVITE Nº 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS através da Comissão Permanente de Licitação **retifica** o Termo de homologação da Carta Convite nº 006/2014, publicado no Diário dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul) nº 1033 no dia 18 de fevereiro de 2014, página 30.
Onde se lê: Carta Convite 005/2014
Leia-se: Carta Convite 006/2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AB2766FD

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 006/2014
Processo Licitatório Nº 018/2014.
1 - *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, termo de avaliação, autorização de despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.*
2 - RATIFICO*. A Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Unigran Net, localizado na Rua Jonas Ferreira de Araujo – 451, Lote 04, Quadra 24, para as finalidades de Prestação de Serviços Educacionais á distancia na sede do município para atendimento da Gerencia Municipal de Educação.* ***Homologo*** *em favor do abaixo citado.*
Proponente: Célio Leonardo da Silva.
Valor Mensal R$*-2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais).*
Condições de Pagamento: *mensal*
Dotação Orçamentária*: 02.07 - Gerência Municipal de Educação, 02.07.13 - Departamento de Educação, 12.361.04.02.2012- Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Educação, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.*

Deodápolis - MS, 17 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:7122369C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2014
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Limpeza Publica em vias urbanas pavimentas e Prédios do município, pinturas de meio fios, recolhimento de lixo e galhos na sede e nos distritos.*
LEGISLAÇÃO: *Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.*
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de fevereiro de 2014, ás 08:00 horas.
O Edital estará á disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante o pagamento de R$-50,00 (cinquenta reais), poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do

objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS, 18 de fevereiro de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:CC6583E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 115/2013

Processo Nº 037/2013 – Carta Convite Nº 003/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa JUCELIA BARROS RODRIGUES – ME.
OBJETO: Contratação dos serviços de empresa de consultoria (consultora) para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada, envolvendo as áreas de arquitetura e/ou engenharia para assessoria e consultoria técnica em convênios.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2014 A 28/02/2014
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Jucélia Barros Rodrigues.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:50135D2E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2014

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Lotes Urbanos e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores **IGNÁVIO CARLOS PINTO – Secretário de Governo**; **ANTONIO PERIN** – Diretor de Departamento; **Eduardo Scheidt** – Engenheiro Arquiteto, para, sob a presidência do primeiro nomeado, proceder à avaliação do bem abaixo relacionado, para fim de elaboração de Lei Municipal

a) 01 Lote com área de 675 m² na quadra 28, Lote 17, situado nesta Comarca de Eldorado-MS, sob a matricula 7.429, de propriedade do Senhor Carlos Roberto Motta.

b) 01 Lote com área de 275,00 m² na quadra 100-B, Lote 01, situado nesta Comarca de Eldorado-MS, de propriedade do Município de Eldorado.

Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.

Eldorado/MS. 17 de fevereiro de 3014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F76DB9B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2014

Estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts .65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo, previsto na Lei Municipal nº 975/2013, reger-se-ão pelas normas estabelecidas no presente Decreto.
Art. 2º Os Suprimentos de Fundos serão concedidos a servidores municipais, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, sendo responsabilizado, também, quando conceder valor superior ao estabelecido neste Decreto.
Art. 3º O pagamento de despesa por meio de Suprimento de Fundos somente será admitido em casos excepcionais que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º Os Suprimentos de Fundos deverão ser precedidos de Nota de Empenho e não poderão ter aplicação divergente da natureza da despesa empenhada.
Art. 5º Somente poderão ser realizadas por meio de Suprimento de Fundos, respeitando-se os limites abaixo e por elemento de despesa, as seguintes despesas:
I - miúdas e de pronto pagamento, consideradas como tal aquelas que não excedam, em cada espécie (de despesa) a 10 % do teto estabelecido para a dispensa de licitação (art. 24, I - Lei 8.666/93);
II - despesas para atendimento de necessidades urgentes realizadas na cidade, que não se enquadrem no inciso I, até o limite de R$ 500,00;
III - com despesas de viagens, em missão oficial ou de serviço, até o limite estabelecido no inciso I;

§ 1º Para fins deste decreto, consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.
Art. 6º A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento Requisição de Suprimento de Fundos - Anexo I, que deverá conter:
I - exercício financeiro;
II - classificação correta das despesas;
III - nome, matrícula e cargo ou função do servidor;
IV - importância a ser autorizada;
V - assinatura do servidor;
VI - assinatura do ordenador de despesa.
Art. 7º É vedada a realização das seguintes despesas, por meio de Suprimento de Fundos:
I - despesas com material permanente, equipamentos e instalações;
II - despesas com materiais existentes em estoque no almoxarifado ou similar, que deverá ser sempre consultado antes da efetivação da despesa;
III - despesa que ultrapasse o valor de dispensa de licitação;
IV - despesas com materiais e/ou execução de serviços para os quais existam contratos firmados com a Prefeitura;
V - materiais com finalidade de estoque;
Art. 8º O servidor que receber Suprimento é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas junto à Unidade Financeira de seu órgão, ou junto à Secretaria Municipal a qual estiver vinculado sujeitando-se à tomada de contas, quando não o fizer no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do numerário.
§ 1º O Suprimento de Fundos não poderá ser aplicado após o encerramento do exercício financeiro em que for concedido, devendo os saldos porventura existentes ser recolhidos até o dia 30 de dezembro.
§ 2º As importâncias aplicadas até 30 de dezembro deverão ser comprovadas até o dia 15 de janeiro do ano seguinte.

§ 3º Para efeito de prestação de contas, considera-se como primeiro dia, a data do recebimento do numerário. Caso o 30º dia seja dia não útil, a prestação de contas será entregue no 1º dia útil subsequente.
Art. 9º A prestação de contas será instruída na forma abaixo:
I - uma via da Requisição de Suprimento de Fundos (Anexo I);
II - uma via da Comprovação de Suprimento de Fundos (Anexo II/II-A);
III - uma via da Nota de Empenho - NE;
IV - uma via da Ordem Bancária - OB;
V - 1ª via da documentação, devidamente numerada e atestada (carimbo modelo Anexo III);
VI - uma via do comprovante de recolhimento do saldo do Suprimento, quando houver;
VII - extrato bancário.
§ 1º Os saldos dos Suprimentos não utilizados ou devolvidos em razão de glosa de despesas, deverão ser recolhidos à conta 2002-8 Banco Bradesco - Agência 1538-5.
Art. 10 Somente serão admitidos para efeito de prestação de contas, documentos que comprovarem pagamentos com data igual ou posterior à emissão da Nota de Empenho.
Art. 11 As despesas realizadas através de Suprimento serão comprovadas com a 1ª via da documentação, passada em nome do órgão, não sendo admitidas emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza e a veracidade do documento. Serão admitidos os seguintes comprovantes de despesa:
I - recibo, no caso de fornecimentos e serviços prestados por pessoas físicas, contendo: data, nome, assinatura do credor, número do R.G. ou equivalente e endereço;
II - documento fiscal, acompanhado de recibo, no caso de fornecimentos ou serviços prestados por pessoa jurídica. Será dispensado o recibo, se o documento fiscal for emitido em nome do órgão e tiver indicação expressa de que o pagamento foi efetuado.
§ 1º caso o documento fiscal não detalhe a despesa realizada, deverá constar no recibo a discriminação do material fornecido ou do serviço prestado.
§ 2º Não serão admitidos recibos de pessoas físicas para despesas com fornecimento de quaisquer materiais, inclusive refeições.
§ 3º não será admitido comprovante de despesa emitido pelo próprio tomador do Suprimento.
Art. 12 Caberá a Secretaria de governo, proceder à análise das prestações de contas, emitindo parecer/notificação sobre a situação de regularidade do processo, de acordo com os seguintes critérios:
I - Prestação de Contas Regular a que estiver totalmente de acordo com as normas legais;
II - Prestação de Contas com Ressalva a que apresentar falhas que não caracterizem irregularidades;
III - Prestação de Contas com Irregularidade para as comprovações em desacordo com os arts. 9º, 10 e 11.
a) quando for constatada irregularidade, a Secretaria de governo notificará formalmente o responsável pela prestação de contas, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para retificar suas contas ou recolher a importância glosada, devidamente atualizada pelo IPCa/FGV.
b) esgotado o prazo, sem que as pendências tenham sido regularizadas, o órgão/ente deverá solicitar imediatamente à Controladoria-Geral do Município, a realização da competente Tomada de Contas, visando à regularização do débito.
§ 1º Os procedimentos das alíneas a e b, serão adotados, também, nos casos em que for constatada a não prestação de contas, após 15 (quinze) dias do término do prazo estabelecido no art. 8º.
§ 2º As solicitações de Tomada de Contas a serem enviadas à CGM, devem conter, além dos dados do processo, a identificação do Tomador de Suprimentos, como: nome completo, cargo/função, lotação, órgão de origem, endereço residencial, RG, CPF.
§ 3º Se após a realização da Tomada de Contas persistirem as pendências, a Controladoria-Geral do Município emitirá Certificado de Irregularidade e enviará cópia do documento ao ordenador de despesa para que este determine o imediato desconto em folha de pagamento, do valor atualizado pelo IPCa/FGV. Caso o tomador deixe de ser servidor municipal e não proceda a quitação do débito, será inscrito na Dívida Ativa.
§ 4º Os efeitos do Certificado de Irregularidade só cessarão mediante a comprovação do pagamento do débito.
§ 5º Na retificação da prestação de contas, referida na alínea a, não será permitida a troca de documento fiscal legítimo apresentado.
§ 6º O servidor que receber Certificado de Irregularidade não poderá receber novos Suprimentos de Fundos, até a total quitação do débito correspondente.
§ 7º As despesas que estejam formalmente comprovadas de acordo com este Decreto, mas que caracterizem utilização indevida e abusiva do dinheiro público, contrariando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública (CF, art. 37), também constituem motivo de glosa, com a consequente emissão de Certificado de Irregularidade.
§ 8º A Controladoria-Geral do Município, poderá, a qualquer tempo, quando julgar necessário, realizar Tomada de Contas dos Tomadores de Suprimentos de Fundos, independentemente de solicitação do órgão /entidade da Administração Municipal.
Art. 13 Após a análise de cada prestação de contas, o responsável, encaminhará os respectivos processos ao setor contábil do órgão/ente para a devida baixa contábil do adiantamento (baixa da responsabilidade do valor concedido).
Parágrafo Único - No caso de prestação de contas em que for constatada irregularidade, só poderá ser dada baixa contábil do adiantamento, após a regularização do débito.
Art. 14 As justificativas mencionadas neste Decreto deverão ser claras, objetivas e coerentes com o fato sob questão.
Art. 15 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO 09/2014
SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Exercício:		Unidade Orçamentária:		
Nome Solicitante:		Matricula	Cargo	
Classificação da Despesa:		Valor Solicitado:		R$
Classificação da Despesa:		Valor Solicitado:		R$
VALOR TOTAL SOLICITADO				R$

Eldorado, _____ de ____ de 20___.

_____
Assinatura solicitante

Autorizo a concessão do Suprimento de Fundo, em ____/____/____

_____
Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesa

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DA6D8908

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 006/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 004/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender aos usuários da Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

Vencedor(es): J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 115.425,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);

Iguatemi/MS, 18 de fevereiro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6769E336

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2014
Processo nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L.F.GONÇALVES
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de cargas de Gás de cozinha tipo GLP P13 e P45 para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Iguatemi-MS
Dotação Orçamentária: 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.01-12.361.0800-2008-3.3.90.30.00-1.01.000-000
02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-1.01.000-000
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-1.82.000-000
02-06.03-08.243.0601-2030-3.3.90.30.00-1.82.000-000
02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
02-09.02-10.302.0703-2080-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 31.954,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 13/02/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 13/02/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Livrada Fernandes Gonçalves, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:1E6FEF52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICO NO CENTRO DE SAUDE DA SEDE DO MUNICIPIO, POR TEMPO DETERMINADO QUE FAÇA ENTRE SI E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI E LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO.

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Rua Gonçalves Luís Martins, nº 420, inscrito no CNPJ sob o nº 12021434/0001-57, nesta cidade de Jaraguari, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANDRIELI AGUIAR NUNES,** brasileira**, s**olteira, enfermeira, Portadora do RG de n°. 1.566.392 – SSP/MS, inscrita no CPF sob o n°. 031.299.021-98**,** residente em Jaraguari, e pelo Prefeito Municipal, Senhor: **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371, doravante denominado **CONTRATANTE LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado, em Campo Grande – MS, na Rua João Akamine, nº 848, Bairro Santa Fé, inscrito no CPF sob o número 048.840.468-65, portador do DI RG nº 8.083.167 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO** nos termos previstos na Lei Municipal de n°. 749, de 05 de abril de 2011, respeitando as sujeições das disposições da vigente Constituição da República, nos termos do art. 37, IX: **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência e do valor do Contrato nº. 130/2013, estabelecendo que sua "CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA," passam a ter as seguintes redações:

.

DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA- O presente contrato tem sua vigência contratual prorrogada por 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de Fevereiro de 2014, cuja prorrogação é validada com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser modificado ou rescindido, a critério do contratante, mediante ato administrativo do prefeito.

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA- O valor do presente aditivo é de R$ 8.982,93 (Oito mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não tenha sido alterada por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Jaraguari, 17 de Fevereiro de 2014

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO
Farmacêutico Contratado

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A2900CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DA SEDE DO MUNICIPIO, POR TEMPO DETERMINADO QUE FAÇA ENTRE SI E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI E GISELLY SANTOS CORDEIRO.

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Rua Gonçalves Luís Martins, nº 420, inscrito no CNPJ sob o nº 12021434/0001-57, nesta cidade de Jaraguari, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANDRIELI AGUIAR NUNES**, brasileira, solteira, enfermeira, Portadora do RG de n°. 1.566.392 – SSP/MS, inscrita no CPF sob o n°. 031.299.021-98, residente em Jaraguari, e pelo Prefeito Municipal, Senhor: **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371, doravante denominado **CONTRATANTE GISELLY SANTOS CORDEIRO**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada, em Campo Grande – MS, na Rua: Espanha, nº 907, Centro, inscrita no CPF sob o número 025.545.101-64, portadora do DI RG nº 001495439 SSP/MS, doravante denominado CONTRATADA nos termos previstos na Lei Municipal de n°. 749, de 05 de abril de 2011, respeitando as sujeições das disposições da vigente Constituição da República, nos termos do art. 37, IX: RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência e do valor do Contrato nº. 131/2013, estabelecendo que sua "CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA," passam a ter as seguintes redações:

DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA- O presente contrato tem sua vigência contratual prorrogada por 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de Fevereiro de 2014, cuja prorrogação é validada com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser modificado ou rescindido, a critério do contratante, mediante ato administrativo do prefeito.

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA- O valor do presente aditivo é de R$ 8.982,93 (Oito mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não tenha sido alterada por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Jaraguari, 17 de Fevereiro de 2014

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Secretária Municipal de Saúde

GISELLY SANTOS CORDEIRO
Enfermeira Contratada

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1662D784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 009/2014.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 009/2014. Pregão Presencial de n°. 001/2014. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria nas áreas de licitações, contratos administrativos, gestão patrimonial e acompanhamento de processos referente a compras públicas perante o TCE/MS, A Pregoeira e Equipe de Apoio fazem saber que, CANCELAO PREGÃO, com data para abertura em 29/02/2014, As empresas que retiraram o edital favor encaminhar os dados bancários para devolução da taxa de pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais).. Informações: (67) 3285 1359, horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C20AB060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAÕ DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 015/2014.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 015/2014. Pregão Presencial de n°. 005/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia no Município de Jaraguari-MS, de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos, A Pregoeira e Equipe de Apoio fazem saber que, devido a decisão da administração pública resolve , RETIFICA-SE ONDE SE LÊ SE, dia 29/02/2014 LEIA - SE 28/02/2014 AS 14 HORAS,. O edital RETIFICADO encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço (Setor de Licitações) mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais). Para a retirada do edital retificado, os interessados que já o adquiriram deverão trazer o respectivo comprovante. Informações: (67) 3285 1359, horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Sessão Pública: 28/2/2014 ás 14h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado . Data: 19/2/2014.

SOLANGE DA SILVA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:888E6C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 015 - 2014 - LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 015/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

"NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO DESTA CÂMARA".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as servidoras DELIEUSA CUSTÓDIO DA SILVA - Presidente, ALESSANDRA PINTO DE SOUZA – Membro e SILVIA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA - Membro, para procederem o levantamento e atualização do Patrimônio desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 18 dias de fevereiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D7478EA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2014

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 012/2014
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de um galpão pré-moldado com cobertura e fechamento, medindo 200m2 (duzentos metros quadrados), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme memorial descritivo.

Empresa Classificada: Toledo & Souza Ltda, perfazendo um total de R$: 38.751,30 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Data: 04/02/2014.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:453B344A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2013.
PROCESSO N° 043/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR: 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 024/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 03/02/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4FF00FFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2014
CONVITE Nº 004/2014
PARTES:
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: DECOM COM. DE EQUIP. E PROD, ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais utilizados para raio-x e ultrassonografias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 69.054,00 (sessenta e nove mil, cinquenta e quatro reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020702 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0503.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de Consumo
ASSINANTES:
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Edson Guzzela

Miranda/MS, 30 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:61FEA211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº250/2014
CONVITE Nº 002/2014
PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Thimalu Comércio de Móveis Eireli - ME**
OBJETO
Constitui o objeto da presente contratação de empresa para aquisição de conjunto escolar contendo 01(uma) carteira e 01(uma) cadeira para utilização em escolas do município.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 77.160,00 (setenta e sete mil, cento e sessenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020603 – Fundo Municipal de Educação e Cultura
12.361.0608.2062.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020602 – FUNDEB
12.361.0604.2038.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Thiago Vlamir Fernandes Bortoletto

Miranda – MS, 27 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:71FABAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2014
CONVITE Nº 001/2014
PARTES:
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: TORNEARIA TORNOMAQ LTDA - ME
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, solda e torno para atendimento ao município de Miranda.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de tarefa.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 42.005,00 (quarenta e dois mil, cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02- Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0900.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
ASSINANTES:
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Marcelo da Silva Pereira

Miranda/MS, 21 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:37CC025B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor Junio Soares Pereira, do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor **Junio Soares Pereira,** do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, símbolo OSP, matricula nº 3345-6, lotado na Gerência de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:B2CF95CD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a servidora Ana Lúcia da Silva Sampaio, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Ana Lúcia da Silva Sampaio,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, Símbolo GER-4, matricula nº 3139-9, nomeada através da Portaria nº 827, de 11 de setembro de 2013, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar do dia 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:38A62E83

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Patricía Fabiana Gonçalves Amorim, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Patricía Fabiana Gonçalves Amorim,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, Símbolo GER-4, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, em substituição a Ana Lúcia da Silva Sampaio, exonerada através da Portaria nº 185/2014, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:ABF04466

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 347 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de fevereiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 347 de 26 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pela servidora **Camila Bertelli Luz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos II e XI c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:5FFE8F64

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de fevereiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Roberto Marques de Souza,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos I, V e XI c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:7B99EA71

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 583 de 05 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de fevereiro de 2014, assinada por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 583 de 05 de julho de 2012, para analisar conduta do servidor **Leandro Carvalho de Souza,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, II, V e XI e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, IV e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:A623F2FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata **Camila Baranzelli,** aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011, de 9 de setembro de 2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, em vaga prevista na Lei Complementar nº 25, de 29 dezembro de 2000, e alterações posteriores.

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011, de 9 de setembro de 2011.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:83CC580C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº. 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 006, 007, 010, 017, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 037, 039, 040, 042, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 060, 062, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 074, 078, 079, 080, 081, 085, 086, 088 E 090;MARISA DIAS BARBOSA – ME, com os itens: 002, 005, 011, 013, 015, 020, 021, 023, 024, 026, 035, 041, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 053, 059, 061, 065, 073, 076, 077, 082, 084 E 089; DEPÓSITO DE FRUTAS NOVA ESPERANÇA LTDA, com os itens: 003, 004, 008, 012, 014, 016, 018, 019, 022, 036, 038, 044, 055, 056, 075 E 087; RIO GRANDE DISTRIB. E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com os itens: 009, 071 E 072. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 009/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 18 de fevereiro 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:05E4B360

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 070/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 030/2014.
Favorecida: SALES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 08.115.459/0001-42.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO-3684, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 10.000 (DEZ MIL) KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÕES: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1214) e 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2120).
VALOR TOTAL: R$ 482,32 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/14.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:3E1B45FA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 130/2014.

PROCESSO Nº. 070/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 030/2014.
Favorecida: SALES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 08.115.459/0001-42.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO-3684, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 10.000 (DEZ MIL) KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1214).
VALOR TOTAL: R$ 382,32 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/14.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:DDDB6E22

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 049/2014.

PROCESSO Nº. 070/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 030/2014.
Favorecida: SALES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 08.115.459/0001-42.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO-3684, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 10.000 (DEZ MIL) KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2120).
VALOR TOTAL: R$ 100,00 (cem reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/14.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:2998C831

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 060/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 004/2014.
Favorecida: ANTONIO HERNANDES 17757681120 CNPJ Nº 19.584.808/0001-91.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES - MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 19.584.808/0001-91, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, COM A BANDA ETNA, NO DECORRER DO EXERCICIO 2014, EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE, ASSISTIDOS PELO PROGRAMA SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E MÚTIPLO USO (CONVIVER), NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 1810).
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Naviraí – MS, 12 de fevereiro de 2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:325E774E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2014

CONTRATO N° 012/2014 - PROCESSO Nº. 732/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: K2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 004 E 006, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PERTENCENTES À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.- PRAZO: 11/02/2014 a 10/06/2014 - VALOR TOTAL: R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30.99.00.00 (R 1242) – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30.99.00.00 (R 1232). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Marcelo Eduardo Hervatini (pela Contratada).

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8FD6A381

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2014

CONTRATO N° 013/2014 - PROCESSO Nº. 732/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: R.O. BARQUILHA - EPP.
– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 005, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PERTENCENTES À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.- PRAZO: 11/02/2014 a 10/06/2014 - VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30.99.00.00 (R 1242). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Milton Gonçalves de Oliveira (pela Contratada).

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C4E3FF08

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2014

CONTRATO N° 014/2014 - PROCESSO Nº. 732/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: R.M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 007, 008, 009, 010 E 011, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PERTENCENTES À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.- PRAZO: 11/02/2014 a 10/06/2014 - VALOR TOTAL: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30.99.00.00 (R 1242)). – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30.99.00.00 (R 1232). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Roni dos Santos Moraes (pela Contratada).

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:04B0CD62

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2014

CONTRATO N° 015/2014 - PROCESSO Nº. 732/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 003, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PERTENCENTES À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.- PRAZO: 11/02/2014 a 10/06/2014 - VALOR TOTAL: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30.99.00.00 (R 1242)). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Alexandre Bloch (pela Contratada).

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8E655191

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

PROCESSO Nº. 718/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2013

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCOS E, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE ALTA E DE MÉDIA POTÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDAMENTE INSTALADOS EM LOCAL A SER DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS E REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME, com os itens: 002, 003 E 004; C. BRITO DE OLIVEIRA - ME, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 011/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 18 de fevereiro 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:014EE754

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 069/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 029/2014.
Favorecida: BSB. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.777.772/0001-58.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 026/2014, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA DE LOURDES PARCIO DE FREITAS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0802699-77.2013.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/000491-5, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 0687).
VALOR TOTAL: R$ 12.757,20 (doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0633C0EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 138/2014.

PROCESSO Nº. 069/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 029/2014.
Favorecida: BSB. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.777.772/0001-58.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 026/2014, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA DE LOURDES PARCIO DE FREITAS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N.º 0802699-77.2013.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/000491-5, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 0687).
VALOR TOTAL: R$ 12.757,20 (doze mil setecentos cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D0995BBE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VARREDEIRA MECÂNICA, REBOCÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 18 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6CE1561F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 07/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 18 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1336C33B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 18 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:126D9EA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 050 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ANAIQUE VILELA DA SILVA,** portadora do RG nº 000765355 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 639.975.681-20, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica/Referência 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal
DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1432746E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 051 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **PAULO SERGIO GOMES,** portador do RG nº 000612820 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.261.561-53, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Autorização/Referência 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de fevereiro de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:58737999

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 037 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR no interesse da administração, **ARIANE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA BRUNO,** ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE DA MULHER/Referência 02, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de janeiro de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4FFB40E8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 047 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR a cedência da servidora **DÉBORA GRANDE DA SILVA BARBAZELLI**, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Município de Chapadão do Sul-MS, em permuta, conforme solicitado por meio do Ofício nº013/2014/GAB, com ônus para a origem, no período de **03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:43654754

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dá denominação ao Centro de Eventos 'Delcídio do Amaral'".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso XXVI, da Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Delcídio do Amaral nasceu em 11 de julho de 1903, em Corumbá é o Patrono da Escola Municipal Delcídio do

Amaral, filho de Antonio Avelino do Amaral e Isadora Adelaide Ponsolle do Amaral, nasceu em Corumbá-MT- atual Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que desde a infância, foi um apaixonado pelas lidas pecuaristas;

CONSIDERANDO que o mesmo casou-se com Antonia Rotella Amaral, em 09 de Outubro de 1924;

CONSIDERANDO que desbravou as terras do jocadico, ligando a cidade à zona rural e atuou em prol da segurança em nossas fronteiras;

CONSIDERANDO que Delcídio do Amaral faleceu em 03 de Maio de 1950, vítima de trágico acidente, nos campos de sua fazenda, aos 47 anos de idade. Desaparece assim, o filho ilustre da Cidade Branca, deixando numerosa prole que deu prosseguimento às conquistas do pai.

CONSIDERANDO por derradeiro que, dentre os descendentes do homenageado, está o Senador Delcídio do Amaral Gomez, que sempre esteve à frente das proposições direcionadas à Paranaíba.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica denominado Centro de Eventos "DELCÍDIO DO AMARAL", a construção edificada Avenida Major Francisco Faustino Dias, destinado à promoção de eventos.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9EA328A8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I - CARLOS ALBERTO NEVES MACHADO Matrícula 3564
II - ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI Matrícula 10047
III - JAMIL BALDUINO MACHADO Matrícula 1291
IV - JOSÉ BARBOSA BARROS Matrícula 2963
V - MARLÚCIA SOUZA FERRO Matrícula 1288
VI - RENATA CRISTINA RIOS S M DO AMARAL Matrícula 1300
VII - RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA Matrícula 9692

Artigo 2º. O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e intercessões:

Organização e gestão;
Legislação tributária;
Cadastros fiscais;
Lançamento e arrecadação dos tributos;
Cobrança amigável e judiciária;
Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
Anistias e isenções;
Estudos econômico – tributários;
Atendimento ao contribuinte;
Sistema e tecnologia de informação;
Relações intra e interinstitucionais;
Outras áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e projeto de modernização da Administração Tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C6466E28

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei Ordinária Municipal n° 1.891, de 17 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL** os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Marcio Lúcio Seraguci Secretário Mun. de Esporte e Lazer;
Antonio João da Silva Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento;
Jéferson Douglas Pascoaloto Secretaria Mun. de Educação e Cultura;
Ruth Marcela Souza Ferreira Secretaria Municipal de Administração;
Paulo Borges Beviláqua da Silva Câmara Municipal de Paranaíba.

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE
Robson Patrício de Jesus Rep. dos Professores de Educação Física;
Eurypedes Villela dos Reis Representante dos Idosos;
Maria Madalena Dal Ri Rep. das pessoas com de Necessidades Especiais;
Diego Dias Maldonado Rep. do meio esportivo;
Tiago Antonio de Souza Santos Rep. da Sociedade Acadêmica.

Artigo 2º. Fica nomeado Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL, o Conselheiro **MARCIO LÚCIO SERAGUCI.**

Artigo 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL, será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Artigo 4º. Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL, estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como a fiscalização de sua aplicação.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:00AE418B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 015, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Claudio Renato Garcia Leal, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, código CMAP, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, Licença para Tratamento de Saúde, pelo Período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de janeiro, conforme atestado em anexo.

Encaminhe-se cópia a Previdência para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 29 de Janeiro de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:8C7229FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 01 de Janeiro de 2014, a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 18 de fevereiro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:7CAD974A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objetivo a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Maria Leal de Oliveira, nº 321, Jardim América, nesta cidade de Paranaíba-MS, para funcionamento da ***U.S.F.- Unidade de Saúde da Família Anna Lygia***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014.
FAVORECIDO: MILTON JOSÉ VIEIRA**.**
VALOR: R$3.600 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO: 6 (seis) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R$600,00 (seiscentos reais) cada, mês vencido.

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2DAE7A69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 06/2014/SEMED

Em, 11 de fevereiro de 2014.

Remover por permuta a pedido, professores de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 33.

R E S O L V E:
Art. 1º Remover por permuta, a pedido e no interesse dos Servidores Público Municipal, **Lúcia Helena Peixoto Franchini**, ocupante do cargo de professor da Educação Básica – Ensino Fundamental, do Quadro Permanente da Rede Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Aracy da Silva Almeida para a Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira e **Neuracy Ferreira Angelo,** ocupante do cargo de professor da Educação Básica – Ensino Fundamental, do Quadro Permanente da Rede Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira para a Escola Municipal Aracy da Silva Almeida, ambas com carga horária de 24h/a, no turno diurno, com fundamento no Capitulo IV, Art. 33 da Lei Municipal nº 976/2011.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:57B0DDBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 035 /2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a aquisição de um veículo automotor tipo ambulância UTI e equipamentos para o transporte de pacientes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, em sessão pública, **às 13:00hs do dia 10 de Março de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8A40FA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 034/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de tiras de glicemia, agulhas e lancetas para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde (HM, Farmácia Básica e Ações Judiciais) pelo período de 12 (doze) meses,** em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de MARÇO de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FCEDED8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 029/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a contratação de empresa para Locação de Campo p/ o Projeto de Escolinha de Futebol Society por um período de 10(dez) meses em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS - FUNDESG,** em sessão pública, **às 14 hs do dia 11 de Março de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5C076799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 059/2014

Decreto "P" nº 059/2014 PMSGO-GAB 14 de Fevereiro de 2014.

Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ILMA ROSA CANDIDO***, no cargo em comissão de Coordenadora de Estradas e Pontes Região I, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E01348F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 060/2014

Decreto "P" nº 060/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***EUGENIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA***, matrícula 3025, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Programas, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:819967BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 061/2014

Decreto "P" nº 061/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Suspender Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender, em 17/02/2014, os efeitos do Decreto "P" 194/2013 – PMSGO-GAB, de 18 de Fevereiro de 2013, o qual nomeou a servidora ***JEANCARLA DOS SANTOS,*** matrícula 3255, na função gratificada de Secretária de Escola, símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E37279B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 062/2014

Decreto "P" nº 062/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Exonerar Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, em 17/02/2014, a pedido, ***JEANCARLA DOS SANTOS***, matrícula 3255, do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5053F856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 063/2014

Decreto "P" nº 063/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***MARIA IRENE REGINATTO EIBEL***, matrícula 391, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades junto a FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, nos termos da C.I. nº 77, de 12 de Fevereiro de 2014, no período compreendido entre 01/01/2014 e 31/12/2014, e com fundamento no Inciso II, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4B398802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 064/2014

Decreto "P" nº 064/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Nomear Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora ***PAOLA MARIA GUIMARAES ROSA,*** matrícula 5004, ocupante de cargo efetivo, na função gratificada de Secretária de Escola, símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:61F6AD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 065/2014

Decreto "P" nº 065/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Nomear Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor ***LEANDRO SILVA DE LIMA,*** matrícula 5005, ocupante de cargo efetivo, na função gratificada de Secretário de Escola, símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4DC773A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 066/2014

Decreto "P" nº 066/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto "P" 423/2013 – PMSGO-GAB, de 20 de Agosto de 2013, o qual concedeu Gratificação para Integrar Comissão Interna, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, a servidora ***ALICE DE SOUZA LIMA,*** matrícula 2751, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio, símbolo DAS – 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:93C912F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 067/2014

Decreto "P" nº 067/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***ALICE DE SOUZA LIMA,*** matrícula 2751, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 10% (dez por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ter sido designada para compor a Comissão Central do Inventário Anual, conforme Decreto nº 556/2013 PMSGO, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3F839482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 068/2014

Decreto "P" nº 068/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto "P" 422/2013 – PMSGO-GAB, de 20 de Agosto de 2013, o qual concedeu Gratificação para Integrar Comissão Interna, no valor de 5% (cinco por cento) do seu

vencimento mensal, a servidora ***SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES,*** matrícula 3454, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, atualmente exercendo o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS – 3, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1CCC3BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 069/2014

Decreto "P" nº 069/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES,*** matrícula 3454, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, atualmente exercendo o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 10% (dez por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ter sido designada para compor a Comissão Central do Inventário Anual, conforme Decreto nº 514/2013 PMSGO, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F3089D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 070/2014

Decreto "P" nº 070/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto "P" 412/2013 – PMSGO-GAB, de 08 de Agosto de 2013, o qual concedeu Gratificação para Integrar Comissão Interna, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, a servidora ***JULIANA MARTELLI,*** matrícula 3701, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo DAS – 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2AD6E2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 071/2014

Decreto "P" nº 071/2014 PMSGO-GAB 17 de Fevereiro de 2014.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***JULIANA MARTELLI,*** matrícula 3701, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 10% (dez por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ser membro da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do Poder Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 411/2013, PMSGO-GAB, de 08 de Agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0E813A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 072/2014

Decreto "P" nº 072/2014 PMSGO-GAB 18 de Fevereiro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***AILTO ROBERSON SEIBERT***, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico-Administrativo, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B880E5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 073/2014

Decreto "P" nº 073/2014 PMSGO-GAB 18 de Fevereiro de 2014.

Designar Servidor para Responder Cumulativamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***NELI OLIVEIRA SILVA***, matrícula 790, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Educação, símbolo DAS - 1, para responder cumulativamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período compreendido entre 17/02/2014 e 18/03/2014, em conformidade com o Parágrafo único, do Art. 27, da Lei Municipal 886/2012, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C8C65A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 074/2014

Decreto "P" nº 074/2014 PMSGO-GAB 18 de Fevereiro de 2014.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***CLAISE KLEEMANN***, matrícula 372, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades junto a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel, nos termos da C.I. nº 78, de 12 de Fevereiro de 2014, no período compreendido entre 01/01/2014 e 31/12/2014, e com fundamento no Inciso II, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, regulamentada pela Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:421DD510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 075/2014

Decreto "P" nº 075/2014 PMSGO-GAB 18 de Fevereiro de 2014.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***LEILE TEIXEIRA ELVIRA,*** matrícula 4326, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, Símbolo DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ser membro da Comissão para regulamentar o Plano Diretor de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto 578/2013 – PMSGO, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9C2BF935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 076/2014

Decreto "P" nº 076/2014 PMSGO-GAB 18 de Fevereiro de 2014.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2012, de 19/03/2012, item 1.4 – "As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços – Farmácia – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7F22F727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 077/2014

Decreto "P" nº 077/2014 PMSGO-GAB 18 de Fevereiro de 2014.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Jessica Mayara Larroque da Silva	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços - Farmácia	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2F471729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 079/2014

Decreto "P" nº 079/2014 PMSGO-GAB 18 de Fevereiro de 2014.

Alterar Carga Horária.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar a carga horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais das servidoras ***ADRIANA SIMAL DE SOUZA***, matrícula 2452, ***GEYSE GARCIA DE SOUSA SORGATTO***, matrícula 2345, ***JANAINA WILDE BUGALSKI***, matrícula 2864 ***JEZEBEL GUIMARAES GRANHA***, matrícula 971, ocupantes do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Fisioterapeuta, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Mandado de Citação e Intimação de Tutela Antecipada, expedido nos Autos nº 0800036-79.2014.8.12.0043.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:11BEC3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 078/2014

Decreto "P" nº 078/2014 PMSGO-GAB 18 de Fevereiro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***HERICA MENOLI PESARINI BORTOLINI***, no cargo em comissão de Coordenadora de Apoio ao Turismo, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FE009383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 06/2013-COMHAB

DELIBERAÇÃO N° 06/2013COMHAB 11 de dezembro de 2013

SÚMULA: Cria a Comissão de Análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

A Plenária do Conselho de Habitação de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2013, dentro das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 665/2007, alterada pelas Leis Municipais n° 709/2008, 721/2009 e 771/2010,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a criação da Comissão de Análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Mariana Salomão Simões, Mauri Sérgio Brum dos Santos e Onorildo de Souza

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Presidente do COMHAB

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:A225EDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 001/2014 - CMJ

DELIBERAÇÃO N° 001/2014/CMJ de 10 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Aprova a Alteração na Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, Gestão 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Juventude de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 10 de fevereiro de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 601/2005 de 08 de setembro de 2005,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude - CMJ de São Gabriel do Oeste, para a Gestão do ano de 2014 com os seguintes Conselheiros:

Representante Governamental: Presidente: Elias Pereira dos Santos;
Representante Não-Governamental: Vice-Presidente: Juliana Deise Baraldi da Silva.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 10 de fevereiro de 2014.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMJ

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:40007050

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º Termo aditivo
Contrato Administrativo nº 010/2013
Processo Administrativo nº 005/2013-SMS
Processo Licitatório nº 017/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jorge Barros Webber.
Objeto: prorrogação do contrato por um novo período de doze meses.
Fundamento legal:art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Jorge Barros Webber.
Data da assinatura:21 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:010C9085

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EDITAL Nº 001/2014/SEMAS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de suprir vaga de psicólogo no Centro de Referência Especializado da Assistência Social, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela SEMAS, na proteção social especial;
III. o cumprimento dos compromissos sociais com a Comunidade assegurando as substituições emergenciais, em decorrência dos afastamentos e licenças de servidores efetivos por força de lei;
RESOLVE:
Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para substituição de Psicólogo, visando compor a equipe de referência da proteção social especial, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de São Gabriel do Oeste.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação para o cargo já discriminado, será regido por este edital e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissional apto a ser contratados para atuar no CREAS, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a vaga existente em virtude da hipótese prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.
2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 O Contrato tem prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.
2.3 Nos termos do art. 8°, inciso I da Lei Municipal n° 908/2013, a remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal (Leis Complementares Municipais n° 027 e 028 de 2007), no valor de R$ 3.115,87.
3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES
3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
3.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
3.4. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.6 Possuir nível superior em Psicologia, com diploma reconhecido pelo MEC;

4 . DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão considerados inscritos os candidatos que enviarem currículos para o email: semas@saogabriel.ms.gov.br, cujo recebimento será confirmado pela SEMAS por resposta para o e-mail utilizado para envio, entre os dias **18 e 24 de fevereiro de 2.014**. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
4.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
4.3 Os documentos e títulos probatórios da habilitação não serão apresentados na inscrição, somente na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos.
4.4 A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos às autoridade policiais para a devida apuração.

5. DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

5.1 O cargo temporário de que trata o presente Edital é de Psicólogo, para a Secretaria Municipal de Assistência Social
5.2 As atribuições do cargo, bem como o regime jurídico a que se submeterão estão descritas no Plano de Cargos e Carreiras e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis Complementares Municipais n° 027 e 028 de 2007, com as ressalvas que constam da Lei Municipal nº 908/2013.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1 A análise dos currículos de que trata o item 4 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em que serão avaliados os seguintes critérios:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Tempo de Serviço Público, em Psicologia, na área de Assistência Social	5 pontos por ano	25 pontos
2.	Pós-Graduação na área Social	5 pontos	5 pontos
3.	Participação em Conselhos de Direitos na área de Assistência Social	2 pontos por ano	10 pontos
4.	Mestrado na área Social	8 pontos	8 pontos

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2.014**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para Contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da SEMEC.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado, deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade RG;
CPF;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos filho(s)
Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos)
Declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos)
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)
1 foto 3x4 recente e colorida
Certificado Militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64)
Comprovante do Tipo Sanguíneo
Comprovante de capacitação, se for o caso
Número de Conta Bancária no Banco do HSBC (cópia cartão)
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual.
Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos.
Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos.
Certidão de Ação de Crime Militar em Trâmite, fornecida pela Justiça Federal e Estadual, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos.
Documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 7.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em Regime para uma carga horária semanal máxima de 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida no Anexo deste Edital.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
8.8 Não será efetivada Contratação de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais.
8.9 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 2.014.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:86F6D40D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010357/2013
Processo licitatório nº 010/2014
Pregão presencial nº 006/2014
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares paras as UBS pelo período de 12 meses.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Cirumed Comércio Ltda, CNPJ nº 26.853.028/0001-65;
- Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
- Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda. CNPJ nº 05.746.444/0001-46;
- Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.729.499/0001-11;
- Cirúrgica MS Ltda - ME, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;
- Pollo Hospitalar Ltda EPP, CNPJ nº 09.204.127/0001-05;
- Dimaci/ PR Material Cirúrgico Ltda, CNPJ nº 00.656.468/0001-39;
- Nacional Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 52.202.744/0001-92;
- Moca Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.233.805/0001-73;
- Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ nº 08.117.149/0001-67;
- Cirurgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda., CNPJ nº 61.418.042/0001-31;
- Larismed Industria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 03.860.740/0001-96;
- MB Textil Ltda., CNPJ nº 00.894.372/0001-09;
- Injex Industriais Cirúrgicas Ltda.. CNPJ nº 59.309.302/0001-99;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:DCE87E94

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010353/2013
Processo licitatório nº 002/2014
Pregão presencial nº 001/2014
Objeto: Aquisição de medicamentos para o H.M. pelo período de 12 meses.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70;
- Cirumed Comércio Ltda, CNPJ nº 26.853.028/0001-65;
- Cirúrgica MS Ltda - ME, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 44.734.671/0001-51;
- Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.520.829/0001-40;
- Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.924.435/0001-10;
- Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.729.499/0001-11;
- Moca Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.233.805/0001-73;
- Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
- Villa Med Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 13.861.454/0001-07;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de fevereiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9FE3A847

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010354/2013
Processo licitatório nº 003/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Cirumed Comércio Ltda, CNPJ nº 26.853.028/0001-65;
- Dimaci/ PR Material Cirúrgico Ltda, CNPJ nº 00.656.468/0001-39;
- Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
-Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.729.499/0001-11;
- Cirúrgica MS Ltda - ME, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;
- Pollo Hospitalar Ltda EPP, CNPJ nº 09.204.127/0001-05;
- Nacional Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 52.202.744/0001-92
- Moca Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.233.805/0001-73;
- Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ nº 08.117.149/0001-67;
- C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ Nº16.752.682/0001-29

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B2745EE9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010356/2013
Processo licitatório nº 011/2014
Pregão Presencial nº 007/2014
Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Cirumed Comércio Ltda, CNPJ nº 26.853.028/0001-65;
- Dimaci/ PR Material Cirúrgico Ltda, CNPJ nº 00.656.468/0001-39;
- Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
- Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda EPP, CNPJ nº 05.746.444/0001-94;
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 44.734.671/0001-51;
- Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.520.829/0001-40;
- Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.729.499/0001-11;
- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70;
- Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.924.435/0001-10;
- Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda, CNPJ nº 67.729.178/0004-91;
- Cirúrgica MS Ltda - ME, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;
- Moca Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.233.805/0001-73;
- Aglon Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 65.817.900/0001-71;
- Classmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E0CFACFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0032/2014 - CMAS

Resolução nº 0032/2014 - CMAS

"APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA O EXERCÍCO DE 2014"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia Vinte e Oito de Janeiro de 2014, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº865 de 09 de Julho de 2012.
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinancimento do Governo Estadual para o exercício de 2014, da seguinte forma:

I – Previsão de Atendimento Físico e Financeiro	
1 - Piso Fixo de Alta Complexidade:	
Unidade Executora: Lar do Idoso "Paulo de Tarso"	
Natureza Jurídica: Unidade privada	
(Tipificação do Serviço: PSEAC – Serviço de Acolhimento	
Institucional - Abrigo Institucional	
Público: idosos	
Capacidade de Atendimento: 50	
Previsão de Atendimento: 45	
Valor Anual a ser transferido do FEAS:	R$12.000,00
2- Piso Fixo de Alta Complexidade:	
Unidade Executora: Unidade de Acolhimento "Menino Jesus"	
Natureza Jurídica: Unidade Pública	
Tipificação (do Serviço: PSEAC – Serviço de Acolhimento	
Institucional - Abrigo Institucional	
Público: crianças e adolescentes	
Capacidade de Atendimento: 15	
Previsão de Atendimento: 10	
Valor Anual a ser transferido do FEAS:	R$12.000,00
3- Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	
Unidade Executora: Centro de Referência de Assistência Social	
Natureza Jurídica: CRAS	
Tipificação do Serviço: Benefício Eventual	
Público: Adultos	
Capacidade de Atendimento: 300	
Previsão de Atendimento: 30	
Valor Anual a ser transferido do FEAS:	R$3.600,00
4 - Piso Básico Variável- PSB Compl. no território – Serviço de	
Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Unidade Executora: Centro de Convivência da Melhor Idade -	
Natureza Jurídica: Unidade Privada	
Tipificação do Serviço: Serviço de Convivência/Fortalecimento de Vínculos	
Público: Idosos	
Capacidade de Atendimento: 100	
Previsão de Atendimento: 50	
Valor Anual a ser transferido do FEAS:	R$5.545,20

II – Resumo Executivo- Previsão dos recursos	
Valor total a ser repassado pelo FEAS (anual):	R$ 33.145,20
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS:	R$ 240.000,00
Recurso Próprio previsto a ser alocado no FMAS	R$ 435.054,48
Saldo de recursos do ano anterior – Valor Reprogramado (anual:) - FEAS	
Proteção Social Básica	R$ 4.087,61
Proteção Social Especial	R$ 10.429,65
Total de recurso reprogramado - FEAS	R$ 14.517,26
TOTAL DE RECURSO PREVISTO DO FMAS PARA O EXERCÍCIO	R$ 722.716,94
Orçamento Geral do Município (anual)	R$27.000.000,00
Orçamento destinado à Função (08) Assistência Social	R$ 1.801.200,00

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Selvíria/MS, 28 de Janeiro de 2014.

JOSIANE FÉLIX PENHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:B4A254B5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 031/2014/CMAS

"APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO COFINANCIMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013."

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraodinária realizada no dia Vinte e Oito de Janeiro de 2014, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº865, de 09 de Julho de 2012.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Cofinancimento Estadual da Assistência Social referente ao exercício de 2013, da seguinte forma:
I - Execução Financeira:
1 - Piso Básico Variável – Benefício Eventual : Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Valor Mensal R$336,55
Valor Anual R$4.038,60
Gastos em 2013 – R$399,88
Rendimento – R$148,89
Valor reprogramado para 2014 – 3.787,61
2 - Piso Básico Variável – Serv. PSB Compl. no terr. – Ser. Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI
Valor Mensal R$300,00
Valor Anual R$3.600,00
Repasse a entidade – R$3.300,00
Valor reprogramado a repassar para a entidade – R$ 300,00
3 – Piso Fixo de Alta complexidade – Lar do Idoso "Paulo de Tarso"
Valor Mensal R$ 1.000,00
Valor Anual R$ 12.000,00
Repasse a Entidade- R$11.000,00
Saldo Reprogramado a repassar para a entidade– R$1.000,00
4 – Piso Fixo de Alta complexidade – Unidade de Acolhimento Menino Jesus
Valor Mensal R$1.000,00
Valor Anual R$ 12.000,00
Despesa – R$2.930,89
Rendimento- R$360,54
Valor Reprogramado para: 9.429,65

II – Síntese Físico Financeira

DESCRIÇÃO	PSB	PSE	TOTAL R$
Recursos Transferidos do FEAS	7.638,60	24.000,00	31.638,60
Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos transferidos pelo FEAS	148,89	360,54	509,43
Recursos financeiros gastos, no Ambito do SUAS, referente ao cofinancimento do FEAS	3.699,88	13.930,89	17.630,77
Saldo Financeiro apurado no exercício atual a reprogramar para o próximo exercício	4.087,61	10.429,65	14.517.26
Saldo financeiro apurado no exercício a devolver(semexecução	0,00	0,00	0,00
Saldo financeiro reprogramado do exercício anterior a devolver - saldo reprogramado – saldo reprogramado executado	1.628,90	1.471,70	3.100,60
Saldo financeiro apurado no exercício atual a devolver (saldo não reprogramado)	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios executados no FMAS durante o exercício	-------	----------	264.356,00
Recursos do FNAS executados no município durante o exercício	------	---------	208.854,07

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 28 de Janeiro de 2014.

JOSIANE FÉLIX PENHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:BBD75E81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 003/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 001/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição camisetas para os alunos e professores da rede de ensino Municipal de Sete Quedas - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades detalhada na Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Convite.
Vencedor(es): E. GIOPATO ARTIGOS ESPORTIVOS - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 42.876,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais);

Sete Quedas/MS, 18 de fevereiro de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:BE115274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 001/2014, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA**

que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período de 05 meses, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 07 de março de 2014,** no mesmo endereço supracitado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3479-1212.

Sete Quedas – MS, em 18 de fevereiro de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:02EFED45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 023/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 007/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum e Diesel comum, para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 35.750,22 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos); AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I - itens: 2, totalizando R$ 17.388,62 (dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 18 de fevereiro de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C44FB8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2014

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde, ano 2013, no cumprimento da obrigação constitucional (artigo 12 da Lei Federal n. 8.689/93).

A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **27 de FEVEREIRO de 2.014 às 15:00 horas**.

Sete Quedas – MS, 18 de Fevereiro de 2.014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:F2EDAA6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente da APM, Marquijane Vieira de Melo Santos, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Alves Leme, criado pelo Decreto nº 127/05 de seis de junho de dois mil e cinco, situado na Avenida Mato Grosso do Sul nº 707, Distrito Quebra Coco, em Sidrolândia - MS, mantido pela Prefeitura Municipal, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Juridica (CNPJ) sob o nº 03.501.574/0001-31 e administrado pela Secretaria Municipal de ducação com base no regimento escolar Art. 14, 15, 16 e 17 CONVOCA todos os Pais e Professores para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia dezessete de março de dois mil e quatorze ás 14h nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elva Alves Leme, conforme o endereço supracitado a fim de realizar a eleição e posse da Nova Diretoria da Associação de Pais e Mestres (APM), conforme chapas apresentadas.

Sidrolândia - MS, 14 de fevereiro de 2014.

MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS
Presidente da Apm

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8C6DCD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2014

"Altera a Resolução CMDCA nº 007/2012"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua qüinquagésima sexta reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2014, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA

RESOLVE

Art. 1º. Alterar as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sidrolândia com atribuições específicas, que terão sua composição preferencialmente paritária.
Parágrafo único: As comissões temáticas podem facilitar o trabalho do Conselho de Direitos, mas não devem substituir as reuniões e plenárias. Todos os estudos, pesquisas e pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas serão submetidos à apreciação do Colegiado conforme disposto no Regimento Interno.
Art.2º: Os expedientes ou sugestões apresentados ao CMDCA serão protocolados e encaminhados à Comissão pertinente, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, ou naquele que for fixado pelo colegiado, apresentar síntese e parecer, que serão incluídos na pauta da reunião subseqüente.
Art. 3º: As Comissões Temáticas serão constituídas por, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros, e terá um Coordenador, referendado pelos seus membros.

Art. 4º: As Comissões Temáticas ficam assim definidas e, com as seguintes atribuições:

Comissão de Normas e Legislação:

§ 1° Estudar e adequar toda a legislação do CMDCA conforme as normativas em vigor e outras legislações e documentos a serem aprovados pelo CMDCA;
§ 2°Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município;
§ 3° Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de programas governamentais;
§ 4° Estudar sobre propostas de políticas de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de elaborar, sugerir e acompanhar os programas delas decorrentes, inclusive os de assistência social;
MEMBROS:
Silvana Monica da Silva
Lucimar Duarte Antonio
Elisandra Helena Darago
Arari Barem Cabral

Comissão de Registro, acompanhamento e monitoramento de entidades

§ 1° Responsável pelo trabalho de registro de entidades e programas com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e não governamentais de atendimento, mantendo registro das inscrições e suas alterações, em conformidade com o que determina a lei.
§ 2° Proceder o registro das entidades não-governamentais de atendimento e subsidiar o CMDCA quanto a autorização de seu funcionamento, observado o parágrafo único do artigo 91 da Lei 8.069/90 (ECA), comunicando aos Conselhos Tutelares e a autoridade judiciária da respectiva localidade.
§ 3° Acompanhar e monitorar as ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município; verificar denúncias de todas as formas de violação de atendimento; acompanhar sistematicamente a atuação das entidades sociais governamentais e não governamentais através de visitas e fornecer pareceres sobre a concessão de registros das Entidades.
Membros:
Ana Cléa Hortenci
Marileia Centurion Saraiva
Alécio Junior
Cristiane de Souza Cogo

Comissão de Comunicação e Captação de Recursos

§ 1°Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e do processo de construção de uma Política municipal de proteção integral para crianças e adolescentes, bem como pela mobilização social para essa tarefa coletiva de participação na defesa e garantia dos direitos infanto-juvenis;
§ 2°Responsável pela condução de uma política de esclarecimento e elaboração de uma política de captação e incentivo a doações para o Fundo;
§ 3°Divulgar o ECA (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente) no âmbito do Município, prestando a comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;
§ 4°Informar e sensibilizar a comunidade, através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política e cultural da criança e do adolescente no município;
§ 5°Garantir a reprodução e a fixação da relação dos direitos da criança e do adolescente em local visível, nas instituições públicas e privadas, e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos e a utilização dos serviços prestados;
§ 6°Promover conferências, estudos, debates e campanhas visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes à criança e o adolescente;
§ 7°Promover, junto à opinião pública, o papel do Conselho, seus resultados, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o FIA;
Marta Rodrigues de Martins
Lucimar Duarte Antonio
Ana Clea Hortenci
Daniela Brasil França

Comissão Temática de Orçamento e Finanças

§ 1° Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere ao Conselho Tutelar;
§ 2° Fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;
§ 3° Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
§ 4° Controlar e fiscalizar o emprego e a utilização dos recursos destinados ao FIA.
Membros:
Marcelo da Silva Morais
Débora Fernandes Gonçalves
Danieli de Souza Santos
Maria Toribia Olazar Sanches

Art. 6ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 17 de fevereiro de 2014.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D52C2623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua qüinquagésima sexta reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2014, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA
RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias do CMDCA ano de 2014:

Data	Horário	Local
12/03/2014	**13h30min**	Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia, Sidrolândia-MS (Secretaria Municipal de Assistência Social) Sala dos Conselhos
02/04/2014		
07/05/2014		
04/06/2014		
02/07/2014		
06/08/2014		
03/09/2014		
01/10/2014		
05/11/2014		
03/12/2014		

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS,17 de fevereiro de 2014.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A66CFC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2014, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o parecer final da comissão sindicante, instituída por meio da Resolução CMDCA n° 41/2013.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 05 de fevereiro de 2014.

LUCIMAR DUARTE ANTÔNIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:717C510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua qüinquagésima sexta reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2014, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a composição da mesa diretora para o exercício 2014, sendo os conselheiros eleitos:

I - Presidente: Maria Toríbia Olazar Sanches
II – Vice-presidente: Ana Clea Hortenci

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS,17 de fevereiro de 2014.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D00E09EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2014, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão de Diagnóstico e Planejamento, que têm como justificativa para o trabalho a necessidade de realização de diagnóstico que fundamente a formulação de propostas de ação voltadas ao aprimoramento da política de atenção aos direitos das crianças e adolescentes no município de Sidrolândia/MS;

Os produtos esperados: Participação em três Oficinas de Capacitação junto a equipe financiadora do "Programa Amigo de Valor"; Organização de audiência pública para apresentação do trabalho do diagnóstico à comunidade e de resultados parciais da pesquisa; Publicação dos resultados em forma de livro; Organização de seminário para a apresentação dos resultados finais do Diagnóstico e lançamento da publicação; Elaboração do Plano Municipal de Proteção Integral das Crianças a Adolescentes de Sidrolândia/MS indicando prioridades e ações que devem ser aprimoradas ou implementadas no município;

A Comissão do Diagnóstico e Planejamento será composta pelos seguintes membros: Maria ToríbiaOlazar Sanches (Coordenadora); José Henrique Prado (Técnico de apoio); JackelineMartini Piell(SMAS); FláviaXimenes Pereira (Conselho Tutelar).
O prazo para a realização do primeiro ciclo de trabalho da Comissão de Diagnóstico e Planejamento é de Fevereiro de 2014 à Janeiro de 2015;

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS,17 de fevereiro de 2014.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E3C7AA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO IV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em Bimestre (b) Anterior	Em 6º Bimestre/2013 (c)
1 DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-.317.945,52	-.581.199,54
2 DEDUÇÕES (II)	0,00	48.019.517,92	48.829.004,32
3 Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	48.024.571,38	48.836.338,65
4 Demais Haveres Financeiros	0,00	-5.053,46	-7.334,33
5 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-48.337.463,44	-49.410.203,86
7 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8 PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-48.337.463,44	-49.410.203,86
RESULTADO NOMINAL	Período de Referência		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10 VALOR	-1.072.740,42	-49.410.203,86	

Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
11 META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Regime Previdenciário			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
	Em 31 Dez 2012	Em Bimestre Anterior	Em 6º Bimestre/2013
12 DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00

13 Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14 Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15 DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
16 Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
17 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18 Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19 (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21 PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Assinatura			
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, 17/02/2014 16:54			

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0BBB63E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 48 - Anexo 14		17/02/2014
Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1 RECEITAS	0,00	0,00
2 Previsão Inicial	118.050.000,00	118.050.000,00
3 Previsão Atualizada	118.050.000,00	118.050.000,00
4 Receitas Realizadas	18.726.066,79	104.344.006,88
5 Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
7 DESPESAS	0,00	0,00
8 Dotação Inicial	118.050.000,00	118.050.000,00
9 Créditos Adicionais	6.767.223,47	6.767.223,47
10 Dotação Atualizada	124.817.223,47	124.817.223,47
11 Despesas Empenhadas	7.226.843,13	98.781.099,16
12 Despesas Liquidadas	17.611.052,20	94.661.245,54
13 Superávit Orçamentário	0,00	9.682.761,34
Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14 Despesas Empenhadas	7.226.843,13	98.781.099,16
15 Despesas Liquidadas	17.611.052,20	94.661.245,54
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16 Receita Corrente Líquida		100.305.857,82
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25 Resultado Nominal	0,00	-49.410.203,86	0,00
26 Resultado Primário	0,00	11.082.722,85	0,00

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Cancelamento Apurado	Inscrição Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.730.967,07	0,00	4.373.408,39	2.357.558,68
28 Poder Executivo	6.730.967,07	0,00	4.373.408,39	2.357.558,68
29 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.194.592,76	0,00	17.220,62	1.177.372,14
31 Poder Executivo	915.513,15	0,00	17.220,62	898.292,53
32 Poder Legislativo	279.079,61	0,00	0,00	279.079,61
33 TOTAL	7.925.559,83	0,00	4.390.629,01	3.534.930,82

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34 Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	22.833.781,28	25,00	35,92
35 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	0,00	0,00	0,00
36 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	19.747.818,24	60,00	86,32
37 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do	0,00	0,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38 Receitas de Operações de Crédito	198.666,45	401.333,55
39 Despesa de Capital Líquida	7.743.893,72	7.044.316,83

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46 Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

LRF, Art. 48 - Anexo 14			17/02/2014
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Cosntitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre
50 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.605.216,59	15,00	18,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
51 Total das Despesas/RCL (%)			0,00
Assinatura			
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, 17/02/2014 16:57			

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B3C0A406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, fica convocada o representante da empresa: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 07 de Fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia -MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:30568C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÃNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2014, que versa sobre **Constitui o objeto da presente a contratação de Empresa de engenharia, para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia-MS, de acordo com os seguintes serviços: *Reforma do prédio das Unidades Ceinf (Centro de Educação Infantil) Residencial Pindorama, Bairro Jandaia, Bairro Pé de Cedro e Irmã Demétria, em Sidrolândia/MS*, conforme relação constante nos Anexos V e VI do Tomada de Preços n° 001/2014**, realizada em **29/01/2014**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do

certame, por apresentar menor valor, a licitante: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA.** O valor global da contratação é de R$ 428.431,26 (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)**.**

Sidrolândia MS, 07 de Fevereiro de 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:675257FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2014

PARTES
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Locador: **Florintino & Florintino Ltda - ME**

OBJETO
Locação de um imóvel determinado lote 2A2 denominada Área "A", localizada na Rua Piauí nº 260 – no Distrito do Quebra Coco – Município de Sidrolândia/MS, destina-se ao funcionamento do Posto de Saúde do Distrito do Quebra Coco.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor mensal é de R$ 300,00(trezentos reais), que deverá ser pago em 6 parcelas , sendo o valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com inicio em 10/01/2014 e termino em 10/07/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 167
10.301.0036.2.047 – Manuten cão do ESF
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

ASSINANTES
Locatário: Ari Basso
Locador: Florintino & Florintino Ltda ME

Sidrolandia – MS, 10 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:56B55256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 008/2014fica convocada o representante da empresa YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA, AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA-ME, RIAJ COMERCIAL LTDA, FRONTAL COMERCIAL EIRELI-EPP, EFICAZ SOLUÇÕES ME, SUPER MERCADO AGUA AZUL LTDA, BYANCA DANYELLA TARACO DOS SANTOS –ME, LM TEIXEIRA EIRELI-ME**,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 18/02/2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7176455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2011

PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Contratada: SOC. BENEFICENTE D. ELMÍRIA S. BARBOSA
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte financeiro de recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, a titulo de apoio hospitalar, para desenvolvimento de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O presente instrumento tem o valor de R$ 77.425,81 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte cinco reais e oitenta e um centavos), sendo este parcela única

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Contratualização nº 001/2011.

ASSINANTES **Contratante:** Ari Basso
Contratada: SOC. BENEFICENTE D. ELMÍRIA S. BARBOSA

Sidrolândia-MS, 17 de dezembro de 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A01C22F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

PROCESSO Nº 1051/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: ELEMENTO BETUMINOSO RL1C PARA ATERNDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**;
HORARIO DA ABERTURA: 14:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 10 de janeiro de 2014, às 15:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 18 de Fevereiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B19B8C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2014

PROCESSO Nº 971/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando locação de veículos para atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 28 de Fevereiro de 2014, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 18 de Feverreiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:031BAC61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSELI NOGUEIRA LEMOS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2014 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Permanente em caráter emergencial para uso da Secretaria Municipal de Saúde - **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias– **VALOR:** R$ 5.307,20 (cinco mil trezentos e sete reais e vinte centavos)- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.07.01.10.301.0107.2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos.

Taquarussu - MS, 14 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F2A57928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **C N TROFEUS EIRELI- EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2014 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de Troféus, para uso da Secretaria Municipal de Educação - **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias– **VALOR:** R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 01.05.01.27.812.0115.2.027 Manutenção com Encargos do DPTº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa 4.4.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cleir Vieira Martins.

Taquarussu - MS, 03 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:412F0285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso I do Art. 13 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARCIA VILELA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 814.855.141-34 e do RG nº 000929546/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.
Artigo 2º Fica revogada em todos os seus termos e providências a portaria municipal nº 025/2013 de 11/01/2013.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:30FD3A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2014

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004 e Art. 21 parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 021/2013 de 26 de Março de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **YONE RODRIGUES DE SOUZA**, Ocupante do cargo

de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA,** lotada no Setor de Educação, portadora do RG: 001174618SSP/MS e CPF: 155.889.121-87.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:7ABD9D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 016/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01 (primeiro) de fevereiro/2014, a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srtª. **ANA CLÁUDIA SOARES DE OLIVEIRA,** portadora do RG. 001.438.103 SSP/SP, inscrita no CPF nº 005.377.481-31, para exercer o cargo de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – em **20(vinte) horas/aulas semanal**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C7925EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 033/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 1º (primeiro) de fevereiro/2014 a29(vinte e nove) junho/2014, a Srtª. **Leidi Laura Breguedo,** portadora do RG 001132555 SSP/MS inscrita no CPF nº 848488391-49, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal "Irene linda Ziole Crivelli"** com **20 (vinte) aulas semanal de Língua Estrangeira (Inglês) no 6º ao 9º ano,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FEB5BF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 034/ 2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Nomeação
Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Art. 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear a partir de 01 de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) de junho/2014, a Srª. **ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA, Nível II – Classe A**, portadora do RG. 001.287.223-SSP/MS, inscrita no CPF nº 058.656.729-16, para exercer o cargo de **Coordenadora do Programa Mais Educação**; em 40(quarenta) horas semanal, lotada na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados em Lei
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E0102E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 035/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Nomeação
Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Art. 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º nomear a partir de 01 de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª. **ROSIANI CORREIA ALVES, Nível II – Classe A,** portadora do RG. 001.291.744-SSP/MS, inscrita no CPF nº 934.801.211-87, para exercer o cargo de **Coordenação Educacional** em 40(quarenta) horas semanal, lotada na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados em Lei.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AA75341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 036/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01 (primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª **Claudenice Gimenes Crivelli** portadora do RG 001.619.094 SSP/MS inscrita no CPF nº 015.593.761-80, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplinas: Produção Interativa e Inglês e paralela) em **21(vinte e uma) horas/aulas semanal,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:968B02BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 037/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01 (primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Sr. **Edvan dos Santos** portador do RG 001106583 SSP/MS inscrita no CPF nº 971.105.151-68, para exercer o cargo de **Professor Leigo – Classe A**, em Aulas temporárias; lotado no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – em **20(vinte) horas/aulas semanal,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:38BE22EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 038/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª. **Maria Rosimeire Andrade dos Santos,** portadora do RG 001057329 SSP/MS inscrita no CPF nº 889.034.781-34, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"** (disciplina Educação Física) **em 20(vinte) horas/aulas do 1º ao 5º ano mat/vesp**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu- MS, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:EBE1FB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 039/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 1º (primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª. **Aline Aparecida da Silva,** portadora do RG 001.577.405 SSP/MS inscrita no CPF nº 019.642.221-33, para exercer o cargo de **Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de Ciências) com **09(nove) horas/aulas** semanal no **6º ao 9º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu- MS, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3E151354

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 040/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Sra. **Josiane Peixoto da Silva,** portadora do RG 000865559 SSP/MS inscrita no CPF nº 800975371-87, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal no 1º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4D632255

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 041/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Nomeação
Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Art. 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear a partir de 01 de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, Srª. **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA PEDROSO, Nível III – Classe A**, portadora do RG. 000.681.626-SSP/MS, para exercer o cargo de **Coordenação Educacional**; em 40(quarenta) horas, lotada na **Escola de Educação Especial "Novos Horizontes",** com vencimentos consignados em Lei.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4A125842

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 042/ 2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 1º (primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srtª. **ALÉCIA TAIS GONÇALVES,** portadora do RG. 01.600.230-SSP/MS, inscrita no CPF nº 029.020.181-00, para exercer o cargo de **Professora Leiga – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – em **20(vinte) horas/aulas semanal,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C8E197DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 043/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 2º Fica convocada a partir de 1º (primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª. **Givanilza Alves dos Santos,** portadora do RG. 001083452 SSP/MS, inscrita no CPF nº 927935251-20, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli,** em **30 horas semanal no 3º ano B e sala de paralela),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:28126416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 044/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 1º (primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª. **Magna Ester Gonzaga Gomes,** portadora do RG 001346550 SSP/MS inscrita no CPF nº 985.873.311-91, para exercer o cargo de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20 horas semanal no 1º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:5C908A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 045/ 2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 1º(primeiro) de fevereiro/2014 à 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª. **MARIA DO CARMO PEREIRA,** portadora do RG. 334.470-SSP/MS, inscrita no CPF nº 357.380.061-00 para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **Escola Municipal Irene Linda**

Ziole Crivelli, em **25(vinte e cinco) horas/aulas na Sala de Tecnologia)**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:5509C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 046/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 1º(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, **a Srª Ana Paula Estevam,** portadora do RG. 001.898.934 - SSP/MS, inscrita no CPF nº 032.179.011-18, para exercer o cargo de **Professora Leiga** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, em **21(vinte e uma) horas/aulas semanal de História do 6º ao 9º ano,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:36E38739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 047/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 1º de fevereiro de 2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª **Adriana Henrique Crivelli,** portadora do RG. Nº 000871295 SSP/MS, inscrita no CPF. Nº.762.148.771-20, para exercer o cargo de **Professora Nível III - Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, nas (disciplinas: natureza e sociedade, ciência, Recreação e Artes), em **20 (vinte) horas/aulas semanal no Pré II)**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1FD0E8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 048/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Nomeação
Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Art. 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear a partir de 01 de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª. **Patrícia de Oliveira Souza, Nível IV – Classe C,** portadora do RG 00087964 SSP/MS inscrita no CPF nº 845.747.981-49, para exercer o cargo de **Coordenação Educacional** em 20(vinte) horas, lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**", com vencimentos consignados em Lei.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:730EBE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 049/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Nomeação
Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Art. 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear a partir de 01 de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, Srª. **Claudete Laurindo da Silva, Nível III – Classe D,** portadora do RG 000199588 SSP/MS inscrita no CPF nº 519.789.701-53, para exercer o cargo de **Coordenação Educacional**; em 20(vinte) horas, no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**", com vencimentos consignados em Lei.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6C0EB239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 050/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01 de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª. **Maria José de Matos,** portadora do RG. 001127755/MS, inscrita no CPF nº 784.683.701-00, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Extensão** da **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli" no Assentamento P.A Bela Manha - Sala Mário Quintana"** em **30(trinta) horas/aulas semanal no 1º ano e (disciplinas: de Recreação e arte)**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Fica acrescido sobre vencimento base, um percentual de 40% de Adicional de Escola Difícil Acesso ao Trabalhador (docente) em Educação do Magistério Público Municipal, conforme o exposto no Decreto Municipal nº 022/2013 de 15/fevereiro/2013, art. 2º ; Inciso I.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014.

Taquarussu-MS, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DB43F423

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 051/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocado a partir de 1º(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, o Srº. **Claudiano Alves dos Santos,** portador do RG 888430 SSP/MS inscrito no CPF nº 797.912.801-00, para exercer o cargo de **Professor Nível II – Classe C**, em Aulas temporárias; lotado na **Extensão** da **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli" no Assentamento P.A Bela Manha - Sala Mário Quintana"** em **20(vinte) horas semanal no 3º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Fica acrescido sobre vencimento base, um percentual de 40% de Adicional de Escola Difícil Acesso ao Trabalhador (docente) em Educação do Magistério Público Municipal, conforme o exposto no Decreto Municipal nº 022/2013 de 15/fevereiro/2013, art. 2º ; Inciso I.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito retroativo a 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:37F4732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 052/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01 de fevereiro/ 2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª **Caroline de Oliveira Santos,** portadora do RG. Nº 001388840 SSP/MS, inscrita no CPF. Nº.003.904.031-30, para exercer o cargo de **Professora Nível II - Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) disciplinas de Natureza e Sociedade, Recreação e artes) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré II**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:955B3FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 053/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014 a Srª. **SILVANA MARTINS DO PRADO,** portadora do RG. 001171329-SSP/MS, inscrita no CPF nº 973.307.361-04, para exercer o cargo de **Professora Nível I – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Extensão** da **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli" no Assentamento P.A Bela Manha - Sala Mário Quintana"** em **20(vinte) horas semanal no Pré** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Fica acrescido sobre vencimento base, um percentual de 40% de Adicional de Escola Difícil Acesso ao Trabalhador (docente) em Educação do Magistério Público Municipal, conforme o exposto no Decreto Municipal nº 022/2013 de 15/fevereiro/2013, art. 2º; Inciso I.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:CF3EC32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 054/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014 a Srª. **Neuzeli de Jesus Santana,** portadora do RG. 000662053-SSP/MS, inscrita no CPF nº 609544931 68, para exercer o cargo de **Professora Leiga – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Extensão** da **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli" no Assentamento P.A Bela Manha - Sala Mário Quintana"** em **20(vinte) horas semanal em arte e Educação Física,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Fica acrescido sobre vencimento base, um percentual de 40% de Adicional de Escola Difícil Acesso ao Trabalhador (docente) em Educação do Magistério Público Municipal, conforme o exposto no Decreto Municipal nº 022/2013 de 15/fevereiro/2013, art. 2º; Inciso I.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D843D603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 055/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014 a Srtª. **Francieli Rodrigues Chiodi,** portadora do RG. 1.995.924-SSP/MS, inscrita no CPF nº 052.615.651-11, para exercer o cargo de **Professora Leiga – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Extensão** da **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli" no Assentamento P.A Bela Manha - Sala Mário Quintana"** em **20(vinte) horas/aulas semanal em Inglês e Produção Interativa** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Fica acrescido sobre vencimento base, um percentual de 40% de Adicional de Escola Difícil Acesso ao Trabalhador (docente) em Educação do Magistério Público Municipal, conforme o exposto no Decreto Municipal nº 022/2013 de 15/fevereiro/2013, art. 2º; Inciso I.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F7517A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 056/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014 a Srª. **Adenilza José de Oliveira Santana,** portadora do RG. 001.524.278-SSP/MS, inscrita no CPF nº 016.130.171-11, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Extensão** da **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli" no Assentamento P.A Bela Manha - Sala Mário Quintana"** em **20(vinte) horas semanal no 2º ano** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Fica acrescido sobre vencimento base, um percentual de 40% de Adicional de Escola Difícil Acesso ao Trabalhador (docente) em Educação do Magistério Público Municipal, conforme o exposto no Decreto Municipal nº 022/2013 de 15/fevereiro/2013, art. 2º; Inciso I.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0F737B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 057/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014 a Srª. **Maria Aparecida de Araújo Machado ,** portadora do RG. 000998355-SSP/MS, inscrita no CPF nº 328981908 63, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Extensão** da **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli" no Assentamento P.A Bela Manha - Sala Mário Quintana"** em **20(vinte) horas semanal no 5º ano** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Fica acrescido sobre vencimento base, um percentual de 40% de Adicional de Escola Difícil Acesso ao Trabalhador (docente) em Educação do Magistério Público Municipal, conforme o exposto no Decreto Municipal nº 022/2013 de 15/fevereiro/2013, art. 2º; Inciso I.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2CDE03AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 058/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE'
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª **Juliana Lima de Souza** portadora do RG 001438046 SSP/MS inscrita no CPF nº 022.301.961-54, para

exercer o cargo de **Professora Leiga** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20(vinte) horas/aulas semanal no Maternal** nas disciplinas de ciências, Natureza e Sociedade, Recreação e artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:69173705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 059/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª. **ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA,** portadora do RG. 001.346.958-SSP/MS, inscrita no CPF nº 003.365.351-80, para exercer o cargo de **Nível III** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **29(vinte e nove) horas/ aulas semanal no 4º ano A e sala de paralela e arte,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:19B87624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 060/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª **Margarida Pereira da Silva** portadora do RG 001439157 SSP/MS inscrita no CPF nº 016.853.671-43, para exercer o cargo de **Professora Nível II** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências, arte e Recreação) em **20(vinte) horas semanal no Berçário e mais 06 horas/aulas de Inglês na escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1BDC49CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 061/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª **Jiselma Barbosa dos Santos da Hora,** portadora do RG 313 888 SSP/MS inscrita no CPF nº 357.379.801-20, para exercer o cargo de **Professora Nível III** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas semanal no Pré I,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DF356663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 062/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Sra. **Roseli Almeida Borges Alves,** portadora do RG 001.128.909 SSP/MS inscrita no CPF nº 892.339.561-72, para exercer o cargo de **Professora Leiga** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **12(doze) horas/aulas semanal na disciplina de Raciocínio Lógico do 5º ao 9º ano,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:262595C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 063/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Sra. **Kelly dos Santos Souza,** portadora do RG 001.624.306 SSP/MS inscrita no CPF nº 024.888.961-36, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **26(vinte e seis) horas/aulas semanal na disciplina de Ciências do 6º ao 9º ano,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de fevereiro/2014.

Taquarussu-MS, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:EA8ECFA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 50/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

REPUBLICAR a Portaria de n.49/2014, haja vista a não inserção do Anexo I, o que torna Público a CONCESSÃO aos servidores pertencentes ao quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO pela escolaridade superior à requerida, com fulcro no artigo 62, I, da Lei 2580/2012, conforme porcentagens adicionais especificadas no anexo desta Portaria.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 18 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

ANEXO I DA PORTARIA 50/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

SERVIDOR/ CARGO	ESCOLARIDADE APRESENTADA	PORCENTAGEM REQUERIDA E DEFERIDA
Adriana Valieri Cargo: Técnico Administrativo I Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo	-Ensino Médio -Graduação -Matemática	Requer: 20% **Deferido:20%**
Elizabete Rocha Cargo: Técnico Administrativo I Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo	**1** -Ensino Médio -Graduação: Pedagogia -Graduação: Tecnologia e Processamento de Dados Pós-Graduação: MBIS- Master Business Information Systms Pós-Graduação: Didática Geral	Requer: 50% **Deferido: 30%** Níveis idênticos de escolaridade.
Claudia Ostronoff Cargo: Técnico Administrativo I Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo	-Ensino Médio -Graduação –Tecnólogo em Hotelaria	Requer: 20% **Deferido:20%**
Fernanda de Góis Cargo: Técnico Administrativo III Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo	Graduação: Nutricionista	Requer: 10% **Deferido:10%**
Glauce Corciolli Cargo: Técnico Administrativo I Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo	Graduação: Secretariado Executivo	Requer: 10% **Deferido:10%**
Roberto Ap. Camargo Cargo: Técnico Administrativo I Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo	Graduação: Ciências Contábeis	Requer: 10% **Deferido:10%**
Sheila Quintino Cargo: Técnico Administrativo I Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo	Graduação: Administração	Requer: 10% **Deferido:10%**
Jocilene Ferreira Torres Cargo: Analista Téc. Administrativo Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo	Mestrado em Administração	Requer: 10% **Deferido:10%**
Marcel Infante Rodrigues Cargo: Técnico Administrativo II Escolaridade Exigida: Ensino médio completo	Graduação: Geografia	Requer: 10% **Deferido:10%**
Marilena Barros de Almeida Cargo: Técnico Administrativo I Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo	-Ensino Médio -Graduação -Letras	Requer: 20% **Deferido:20%**
Abylene M.A. Juzenas Cargo: Auxiliar de serviços básicos Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto	-Ensino Fundamental - Ensino Médio	Requer: 20% **Deferido:20%**
Aparecida Luiza V. Ferreira Cargo: Auxiliar de serviços básicos Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto	-Ensino Fundamental - Ensino Médio	Requer: 20% **Deferido:20%**
Vera Lúcia S. Ferreira Cargo: Auxiliar de serviços básicos Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto	-Ensino Fundamental - Ensino Médio	Requer: 20% **Deferido:20%**
Luciene G de Brito Cargo: Auxiliar de serviços básicos Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto	-Ensino Fundamental - Ensino Médio	Requer: 20% **Deferido:20%**

Três Lagoas/MS, 18 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:DA4B27F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.233, DE 03/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) PAULO CEZAR HECHT, divisão - 000002, matrícula - 20908-1, inscrito no CPF 15732118187, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, simbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:16E38147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.260, DE 17/02/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAUJO, divisão - 000002, matrícula - 20021-1, inscrito no CPF 30914582100, da função COMISSIONADO de ASSES ESP GEST POLIT PUBLICA, simbolo DCA1 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6E2BD1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 1195/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Duque de Caxias, nº 2744, Bairro Vila Nova, neste Município, matriculado sob o número 58.999 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
LOCADORES: ***EDSON GASPARINI JÚNIOR e ELIANA MARIA VERTA LUDUVIE GASPARINI.***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/2/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Gab. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FICHA 375 – FR 101000.

Três Lagoas/MS, 17 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FBD996CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 0872, páginas 58 e 59, datado de 03/07/2013, referente a publicação do Extrato do Contrato nº. 313/AJ/2013, **onde se lê**: 06 (seis) meses, **leia-se**: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D2BA2795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 080/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 726/2013 – Carta Convite nº. 024/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Betoni & Nascimento Transportes Ltda.
OBJETO: Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 080/AJ/2013.
PRAZO: DE 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANA BETONI DE MORAES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4E5EA6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1213/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Programa Municipal DST/AIDS, para realização de Campanhas de prevenção no Carnaval 2014 conforme CI nº 306/2014.
EMPRESA: *Lázaro Francisco dos Santos - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 17/2/2014
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 6.831,50 (seis mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 512 - fonte 114012.

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D3AD8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2066/2011 – Tomada de Preço 013/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa Pactual Construções Ltda.

OBJETO: Alterações da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 261/AJ/2011, referente aos acréscimos no item: 6.01 e supressão referente aos itens: 1.01, 4.01, 5.01, 5.02, 5.03, 5.04, 5.05, 5.06, 5.06, 5.07, 6.02, 7.03, da Planilha de Aditivo conforme Reprogramação Aprovada pela Caixa Econômica Federal.
VALOR ACRESCIDO: R$ 6.111,44 (seis mil cento e onze reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR SUPRIMIDO: R$ 4.872,63 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º e §2º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6D8E3135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 026/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MKJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.*
OBJETO: Prestação de Serviços em todos os trâmites administrativos de Natureza Contábil, abrangendo as áreas Orçamentárias, Financeira e Patrimonial, com o fim de respaldar a regularidade e legalidade dos instrumentos decorrentes dos atos e fatos contábeis sujeitos ao controle externo junto ao Tribunal de Contas do Estado.
VALOR: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças e Controle – 33.90.35 – Serviços de Consultoria – Ficha 89 – Fonte 100000.
DATA: 24/01/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MILTON SOUTO DE ARAÚJO NETO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3525619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 024/2014 – CONVITE Nº. 001/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LEX SOLUÇÕES CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e tributária, processual e relatórios sobre a Administração Municipal conforme Anexo III - Termo de Referência.
VALOR: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.04.122.201.2.087 – Secretaria Municipal de Receita e Assuntos Governamentais – 33.90.35 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 548 – Fonte 100000.
DATA: 24/01/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NIVALDO GEROTTI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A9085A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 005/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº 322/2014 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor Guilherme Augusto Arão Gomes.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Paranaíba nº. 2600 – Bairro Jd. Primaveril – Três Lagoas (MS), matrícula número 32.663 – Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
VALOR: R$. 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A LOCAÇÃO terá início na data da assinatura do contrato e, vigorará por doze meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo limite de sessenta meses, conforme dispõe o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.15.452.5012.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FICHA 617 – FR 100000.
DATA: 27/1/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GUILHERME AUGUSTO ARÃO GOMES
Locador

ARILENE ARÃO
Procuradora

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E8CBB3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 006/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 557/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o senhor Nasser Moreira Jarouche.
OBJETO: locação do imóvel situado na Avenida Capitão Olinto Mancini n° 959, Centro, neste Município, matriculado sob o número 5.891 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a SESMT – Serviço em Engenharia de Segurança do Trabalho.
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00.04.122.301.2007 – Sec. Municipal de Administração, 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 64 - Fonte: 10000. ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal – Nasser Moreira Jarouche - Representantes.
DATA: 28/1/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NASSER MOREIRA JAROUCHE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:60193F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 008/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6117/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em Ruas do Bairro Bela Vista, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 773064/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - SIAPF Nº 0390.160-79.
VALOR: 786.515,63 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 205 – Fonte 100000 e 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 208 – Fonte 123000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *AGNALDO PIERRE DOS SANTOS* - Representante. DATA: 29/01/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CA574689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 011/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 620/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o empresa Scapim Empreendimentos Imobiliários Ltda.
OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Irma Rosita O. Lima, nº 349, bairro Vila Haro para acomodar o ESF – Saúde da Família Vila Haro.
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 452 – FR 102000. ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal – MARCELO LOPES SCAPIM - Representante.
DATA: 30/1/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO LOPES SCAPIM
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9965BADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA Nº. 012/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 224/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *QUEIROZ & CERVELATTI LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança, para atender o Aeroporto Municipal.
VALOR: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.04.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 560 – Fonte 100000 e 13.01.04.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 566 – Fonte 100000.
DATA: 31/01/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:86C7746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 009/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 073/2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Armando Youssef El Jarouche***.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Primeira – DO OBJETO que visava: Contrato a Locação de Imóvel situado à Rua Paranaíba, 194/196 – Centro, Matriculado sob o nº 43.586 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – Setor de Fiscalização, pelo período de doze meses. Passará a visar: Contrato a Locação de Imóvel situado à Rua Paranaíba, 194/196 – Centro, Matriculado sob o nº 43.586 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de

Administração – Avaliação de Desempenho – Setor de Fiscalização, pelo período de doze meses. Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 007/AJ/2012 por mais 12 (doze) meses e Cláusula Terceira – DO VALOR DO ALUGUEL.
VIGÊNCIA: doze meses, no período de 17/1/2014 a 16/1/2015.
VALOR: R$ 39.825, 14 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.318,76 (três mil trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV em 5,5257% (DEZ/13).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 16 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ARMANDO YOUSSEF EL JAROUCHE
Locador.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:417933CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE COSTURA E ARMARINHOS Nº. 566/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4677/2013 – Pregão Presencial nº 285/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Comercial Campanário Ltda – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 566/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:69F41B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS Nº. 572/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5249/2013 – Pregão Presencial nº 302/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Comercial Campanário Ltda – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 572/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:805136C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 006/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6720/2009 - Concorrência Pública nº 010/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CGR Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 006/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4635F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº544/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4851/2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Rosangela Biazi Fabiano Ferreira da Silva.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira- Do Prazo e Vigência do Contrato nº 544/AJ/2013.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

ROSANGELA BIAZI FABIANO FERREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:416158B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº544/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4851/2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Rosangela Biazi Fabiano Ferreira da Silva.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira- Do Prazo e Vigência do Contrato nº 544/AJ/2013.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

ROSANGELA BIAZI FABIANO FERREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9BF9A841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 316/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2418/2013 – Carta Convite nº 071/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Brasilva Engenharia Ltda**.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 316/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1E0F4329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 543/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5162/2012 – Carta Convite nº 251/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **WR Construtora Eletricidade e Iluminação Ltda**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 543/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de Janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

WILSON TURIBIO
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:023EDAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 326/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2417/2013 – Carta Convite nº 070/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Atlhon Construções e Incorporações Ltda**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 326/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de Janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EAF68DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 253/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1483/2013– Carta Convite nº 049/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Antônio Jose de Souza - Me
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº 253/AJ/2013, por interesse público e de comum acordo com o Contratado, em razão da solicitação da referida empresa anexada ao procedimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar
DATA: 27 de Janeiro de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0E361267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1152/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.49 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 514 - fonte 114012.
EMPRESA: João da Silva Filho - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 14/02/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.49 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 514 - fonte 114012.

Três Lagoas/MS, 14 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BF48DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 814/2014 - CARTA CONVITE Nº. 005/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma da Ponte de Madeira do Córrego São Domingos, localizado na TL-26 - Km 25,50 - acesso pela Terra Boa a 0,5km (entroncamento da MS 320/km 47,75 - Distrito de Garcias - Três Lagoas/MS), conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *O M G CONSTRUTORA LTDA* - R$ 120.177,16 (cento e vinte mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Três Lagoas/MS, 14 de Fevereiro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:365C7D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 224/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 005*/2014.*
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança, para atender o Aeroporto Municipal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: QUEIROZ & CERVELATTI LTDA – EPP - R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 31 de Janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2E063361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 662/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 010*/2014.*
OBJETO: Locação de 01 (um) caminhão ¾, sem motorista, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP - R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 10 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E1CF6EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 663/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014.
OBJETO: - Aquisição de café e açúcar para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 13/02/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F9FE6ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 013/DMT/2014

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 441

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
T000000348	736-6	06/02/2014	HTO6669
T000000352	605-0	10/02/2014	JEZ7572
T000000353	605-0	10/02/2014	NRW0160
T000000354	605-0	10/02/2014	DXT8140
T000000355	518-5	12/02/2014	NRF1707
T000000356	736-6	13/02/2014	ANJ4619
T000000357	518-5	13/02/2014	HTE1984
T000000358	518-5	13/02/2014	HRH7633
T000000359	554-1	13/02/2014	HTQ1154
T000000360	518-5	13/02/2014	NRL7178
T000000361	518-5	13/02/2014	DVJ4212
T000000362	518-5	13/02/2014	EAJ4841
T000000363	554-1	13/02/2014	DAE5558
T000001762	518-5	10/02/2014	HTJ4717
T000002807	518-5	07/02/2014	NRU1801
T000002808	554-1	07/02/2014	HSI2963
T000002809	518-5	07/02/2014	HSY4564
T000002810	612-2	07/02/2014	HSZ9855
T000002813	518-5	08/02/2014	JYE6015
T000002814	518-5	08/02/2014	HSX3327
T000002815	518-5	08/02/2014	HTA2179
T000002817	541-0	08/02/2014	NRX9718
T000002818	554-1	08/02/2014	NRH3411
T000002819	709-9	08/02/2014	HSX7069
T000002820	545-2	10/02/2014	NRL7026
T000002821	545-2	10/02/2014	HSX3121
T000002822	552-5	10/02/2014	HTJ1292
T000002823	518-5	12/02/2014	HRZ6116
T000002824	554-1	12/02/2014	NRL6203
T000002825	518-5	12/02/2014	HTF8700
T000002826	605-0	13/02/2014	DSK0822

TRÊS LAGOAS, MS, 18 de fevereiro de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C455802C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PODER LEGISLATIVO LRF - RGF ANEXO 6 2º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:B43A2670

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"*Dispõe sobre reajuste de vencimentos aos servidores do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos e dá outras providencias*".

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de Vencimentos em **8,32%** (oito vírgula trinta e dois por cento) aos servidores do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pelas Tabelas de Remuneração do Professor e Especialista em Educação da Lei Complementar nº 976/2011 Conforme tabelas do anexo único desta Lei.

Parágrafo único - O percentual estabelecido no caput será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2014, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA 1 - TABELA DE VENCIMENTO DO PROFESSOR 20 HORAS (LEI Nº 976/2011)

									20 HORAS SEMANAIS
CLASSE/NÍVEL		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
		1,00	**1,10**	**1,20**	**1,25**	**1,30**	**1,35**	**1,40**	**1,45**
I	**1,00**	934,44	1.027,88	1.121,33	1.168,05	1.214,77	1.261,49	1.308,22	1.354,94
II	**1,50**	1.401,24	1.541,36	1.681,49	1.751,55	1.821,61	1.891,67	1.961,74	2.031,80
III	**1,60**	1.494,67	1.644,14	1.793,60	1.868,34	1.943,07	2.017,80	2.092,54	2.167,27
IV	**1,70**	1.588,54	1.747,39	1.906,24	1.985,67	2.065,10	2.144,52	2.223,95	2.303,38
V	**1,80**	1.681,99	1.850,18	2.018,38	2.102,48	2.186,58	2.270,68	2.354,78	2.438,88

TABELA 2 - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO DA (LEI Nº 976/2011)

									40 HORAS SEMANAIS
CLASSE/NÍVEL		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
		1,00	**1,10**	**1,20**	**1,25**	**1,30**	**1,35**	**1,40**	**1,45**
I	**3,33**	3.111,69	3.422,86	3.734,03	3.889,61	4.045,20	4.200,78	4.356,37	4.511,95
II	**3,54**	3.307,92	3.638,71	3.969,50	4.134,90	4.300,30	4.465,69	4.631,09	4.796,48
III	**3,77**	3.522,84	3.875,12	4.227,41	4.403,55	4.579,69	4.755,83	4.931,98	5.108,12

IV	**4,01**	3.747,10	4.121,81	4.496,52	4.683,88	4.871,23	5.058,59	5.245,94	5.433,30

TABELA DE VENCIMENTO DO APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO BÁSICA DA (LEI Nº 976/2011)

									40 HORAS SEMANAIS
CLASSE/NÍVEL		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
		1,00	**1,10**	**1,20**	**1,25**	**1,30**	**1,35**	**1,40**	**1,45**
I	**1,15**	1.074,00	1.181,40	1.288,80	1.342,50	1.396,20	1.449,90	1.503,60	1.557,30
II	**1,30**	1.214,77	1.336,25	1.457,73	1.518,47	1.579,20	1.639,94	1.700,68	1.761,42

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:585F6C9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1 RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.060.000,00	114.060.000,00	18.726.066,79	16,42	104.344.006,88	91,48	9.715.993,12
2 RECEITAS CORRENTES	104.906.000,00	104.906.000,00	18.679.011,55	17,81	101.357.159,73	96,62	3.548.840,27
3 RECEITA TRIBUTÁRIA	8.935.000,00	8.935.000,00	1.333.352,60	14,92	9.010.121,71	100,84	-75.121,71
4 Impostos	8.550.000,00	8.550.000,00	1.300.267,38	15,21	8.629.958,96	100,94	-79.958,96
5 IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	117.981,96	8,43	1.314.659,32	93,90	85.340,68
6 ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	240.565,10	17,82	1.479.139,79	109,57	-.129.139,79
7 ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	782.526,46	20,59	4.241.107,40	111,61	-.441.107,40
8 Outros Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	159.193,86	7,96	1.595.052,45	79,75	404.947,55
9 Taxas	385.000,00	385.000,00	33.085,22	8,59	380.162,75	98,74	4.837,25
10 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.458.000,00	3.458.000,00	167.042,29	4,83	1.846.521,76	53,40	1.611.478,24
12 Contribuições Sociais	2.308.000,00	2.308.000,00	0,00	0,00	730.639,98	31,66	1.577.360,02
13 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Contribuição de Iluminação Pública	1.150.000,00	1.150.000,00	167.042,29	14,53	1.115.881,78	97,03	34.118,22
15 RECEITA PATRIMONIAL	4.488.000,00	4.488.000,00	122.032,36	2,72	419.917,13	9,36	4.068.082,87
16 Receitas Imobiliárias	65.000,00	65.000,00	5.194,75	7,99	42.865,21	65,95	22.134,79
17 Receitas de Valores Mobiliários	4.423.000,00	4.423.000,00	116.837,61	2,64	377.051,92	8,52	4.045.948,08
18 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	2.250,77	5,63	12.643,61	31,61	27.356,39
33 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.105.000,00	87.105.000,00	16.772.734,37	19,26	89.118.738,67	102,31	-2.013.738,67
34 Transferências Intergovernamentais	84.763.000,00	84.763.000,00	16.220.899,13	19,14	86.606.387,30	102,17	-1.843.387,30
35 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	164.100,24	0,00	164.100,24	0,00	-.164.100,24
36 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 Transferências de Convênios	2.342.000,00	2.342.000,00	387.735,00	16,56	2.348.251,13	100,27	-6.251,13
39 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	880.000,00	880.000,00	281.599,16	32,00	949.216,85	107,87	-69.216,85
41 Multas e Juros de Mora	237.000,00	237.000,00	13.866,13	5,85	117.713,99	49,67	119.286,01
42 Indenizações e Restituições	25.000,00	25.000,00	83.601,17	334,40	175.189,93	700,76	-.150.189,93
43 Receita da Dívida Ativa	540.000,00	540.000,00	27.413,93	5,08	377.503,72	69,91	162.496,28
44 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Receitas Correntes Diversas	78.000,00	78.000,00	156.717,93	200,92	278.809,21	357,45	-.200.809,21
46 RECEITAS DE CAPITAL	9.154.000,00	9.154.000,00	47.055,24	0,51	2.986.847,15	32,63	6.167.152,85
47 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	198.666,45	33,11	401.333,55
48 Operações de Crédito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	198.666,45	33,11	401.333,55
49 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.554.000,00	8.554.000,00	43.783,24	0,51	2.784.908,70	32,56	5.769.091,30
55 Transferências Intergovernamentais	1.308.000,00	1.308.000,00	0,00	0,00	635.836,80	48,61	672.163,20
56 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

57 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Transferências de Convênios	7.246.000,00	7.246.000,00	43.783,24	0,60	2.149.071,90	29,66	5.096.928,10
61 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.272,00	0,00	3.272,00	0,00	-3.272,00
63 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	3.272,00	0,00	3.272,00	0,00	-3.272,00
66 RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.990.000,00	3.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990.000,00
67 SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.050.000,00	118.050.000,00	18.726.066,79	16,42	104.344.006,88	91,48	13.705.993,12
68 OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	118.050.000,00	118.050.000,00	18.726.066,79	16,42	104.344.006,88	91,48	13.705.993,12
76 DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 TOTAL (VII) = (V + VI)	118.050.000,00	118.050.000,00	18.726.066,79	16,42	104.344.006,88	91,48	13.705.993,12
78 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f/g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	114.384.000,00	5.936.295,86	120.320.295,86	8.241.859,82	96.120.115,73	17.895.409,57	92.000.262,11	76,46	28.320.033,75
82 DESPESAS CORRENTES	90.483.750,00	7.148.835,31	97.632.585,31	6.899.671,24	86.646.788,43	15.919.814,45	84.249.845,79	86,29	13.382.739,52
83 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.801.000,00	4.009.899,38	55.810.899,38	2.206.914,22	50.245.845,07	8.530.493,73	50.014.234,45	89,61	5.796.664,93
84 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	310.000,00	-.201.000,00	109.000,00	1.426,91	22.061,21	1.426,91	22.061,21	20,24	86.938,79
85 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.372.750,00	3.339.935,93	41.712.685,93	4.691.330,11	36.378.882,15	7.387.893,81	34.213.550,13	82,02	7.499.135,80
86 DESPESAS DE CAPITAL	14.860.250,00	287.460,55	15.147.710,55	1.342.188,58	9.473.327,30	1.975.595,12	7.750.416,32	51,17	7.397.294,23
87 INVESTIMENTOS	13.199.250,00	-87.516,45	13.111.733,55	1.078.934,56	7.458.164,07	1.712.341,10	5.735.253,09	43,74	7.376.480,46
88 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.660.000,00	375.977,00	2.035.977,00	263.254,02	2.015.163,23	263.254,02	2.015.163,23	98,98	20.813,77
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.040.000,00	-1.500.000,00	7.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.540.000,00
91 RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.666.000,00	830.927,61	4.496.927,61	-1.015.016,69	2.660.983,43	-.284.357,37	2.660.983,43	59,17	1.835.944,18
93 SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.050.000,00	6.767.223,47	124.817.223,47	7.226.843,13	98.781.099,16	17.611.052,20	94.661.245,54	135,63	30.155.977,93
94 AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	118.050.000,00	6.767.223,47	124.817.223,47	7.226.843,13	98.781.099,16	17.611.052,20	94.661.245,54	135,63	30.155.977,93
102 SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.682.761,34	0,00	0,00
103 TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	118.050.000,00	6.767.223,47	124.817.223,47	7.226.843,13	98.781.099,16	17.611.052,20	104.344.006,88	135,63	30.155.977,93

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, 17/02/2014 16:52 Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A8405746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquídadas			Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-	114.384.000,00	120.320.295,86	8.241.859,82	96.120.115,73	17.895.409,57	92.000.262,11	97,19	81,57	28.320.033,75

ORÇAMENTÁRIA									
Legislativa	3.994.000,00	3.994.000,00	0,00	1.905.757,33	0,00	1.905.757,33	2,01	47,72	2.088.242,67
Ação Legislativa	3.994.000,00	3.994.000,00	0,00	1.905.757,33	0,00	1.905.757,33	2,01	47,72	2.088.242,67
Judiciária	11.500,00	172.400,00	39.200,00	172.400,00	57.400,00	149.000,00	0,16	86,43	23.400,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.500,00	172.400,00	39.200,00	172.400,00	57.400,00	149.000,00	0,16	86,43	23.400,00
Administração	16.020.000,00	15.972.961,74	-807.177,47	15.150.385,23	2.275.780,91	14.215.584,58	15,01	89,00	1.757.377,16
Planejamento e Orçamento	177.000,00	59.272,16	1.100,02	58.343,01	5.964,70	55.886,05	0,06	94,29	3.386,11
Administração Geral	14.022.500,00	13.305.425,70	-1.061.728,48	12.572.050,54	1.833.928,75	12.107.554,57	12,79	91,00	1.197.871,13
Administração Financeira	815.000,00	1.317.489,26	62.991,91	1.251.723,87	132.167,75	1.154.310,87	1,22	87,61	163.178,39
Formação de Recursos Humanos	29.500,00	24.772,60	0,00	24.772,60	3.877,60	13.127,00	0,01	52,99	11.645,60
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	950.000,00	1.266.002,02	190.459,08	1.243.495,21	299.842,11	884.706,09	0,93	69,88	381.295,93
Assistência ao Povos Indígenas	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	130.000,00	65.500,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,18	65.380,00
Administração Geral	130.000,00	65.500,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,18	65.380,00
Assistência Social	5.007.000,00	5.138.626,75	9.207,67	3.566.644,98	522.204,44	3.465.020,64	3,66	67,43	1.673.606,11
Administração Geral	2.437.000,00	2.568.626,75	-.202.904,52	2.311.388,93	220.149,11	2.289.184,97	2,42	89,12	279.441,78
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência ao Portador da Deficiência	194.000,00	194.000,00	-2.631,00	175.252,10	57.300,52	175.252,10	0,19	90,34	18.747,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	383.500,00	386.500,00	30.272,04	132.039,01	54.298,85	127.460,52	0,13	32,98	259.039,48
Assistência Comunitária	1.986.500,00	1.983.500,00	184.471,15	947.964,94	190.455,96	873.123,05	0,92	44,02	1.110.376,95
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.578.000,00	2.778.000,00	0,00	1.234.688,00	0,00	1.165.836,58	1,23	41,97	1.612.163,42
Previdência do Regime Estatutário	1.578.000,00	2.778.000,00	0,00	1.234.688,00	0,00	1.165.836,58	1,23	41,97	1.612.163,42
Saúde	23.251.000,00	24.328.690,26	3.745.057,61	23.177.202,35	4.222.772,27	22.761.890,83	24,05	93,56	1.566.799,43
Administração Geral	4.226.500,00	3.729.765,98	650.984,48	3.714.326,66	707.691,32	3.583.442,26	3,79	96,08	146.323,72
Atenção Básica	9.986.000,00	12.717.654,93	1.939.092,52	11.844.217,73	2.119.023,46	11.670.326,59	12,33	91,76	1.047.328,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.634.500,00	6.595.981,49	1.046.681,93	6.483.321,87	1.208.390,28	6.390.284,08	6,75	96,88	205.697,41
Suporte Profilático e Terapêutico	673.500,00	670.392,05	21.641,83	566.187,59	97.975,17	559.686,79	0,59	83,49	110.705,26
Vigilância Sanitária	170.500,00	41.423,04	139,96	38.174,08	139,96	38.174,08	0,04	92,16	3.248,96
Vigilância Epidemiológica	560.000,00	573.472,77	86.516,89	530.974,42	89.552,08	519.977,03	0,55	90,67	53.495,74
Trabalho	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	36.870.500,00	42.911.797,40	3.914.751,17	39.604.679,83	8.566.330,34	37.995.764,47	40,13	88,54	4.916.032,93
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.809.388,06	122.016,02	1.666.724,40	363.782,91	1.460.709,60	1,54	80,73	348.678,46
Ensino Fundamental	24.501.000,00	28.969.904,12	2.815.364,52	27.084.498,54	6.166.569,14	26.346.217,75	27,83	90,94	2.623.686,37
Ensino Profissional	145.000,00	32.400,00	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00	0,03	100,00	0,00
Ensino Superior	3.289.750,00	3.365.474,07	528.321,57	3.317.746,44	721.549,72	3.277.117,40	3,46	97,37	88.356,67
Educação Infantil	7.578.750,00	7.950.631,15	339.785,70	6.995.722,25	1.193.410,77	6.371.731,52	6,73	80,14	1.578.899,63
Educação Especial	356.000,00	784.000,00	109.263,36	507.588,20	121.017,80	507.588,20	0,54	64,74	276.411,80
Cultura	329.500,00	295.330,00	32.308,56	64.750,90	35.559,42	64.750,90	0,07	21,92	230.579,10
Administração Geral	34.000,00	12.650,00	539,60	2.874,60	539,60	2.874,60	0,00	22,72	9.775,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	282.500,00	282.500,00	31.768,96	61.696,30	35.019,82	61.696,30	0,07	21,84	220.803,70
Direitos da Cidadania	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.831.500,00	7.184.325,43	367.597,33	3.768.802,42	708.585,41	3.094.810,88	3,27	43,08	4.089.514,55
Administração Geral	1.548.000,00	1.582.242,15	26.713,51	1.302.149,27	139.352,31	1.217.009,90	1,29	76,92	365.232,25
Infra-estrutura Urbana	4.570.000,00	4.326.852,18	340.733,82	1.218.342,05	358.103,10	692.490,68	0,73	16,00	3.634.361,50
Serviços Urbanos	689.500,00	1.275.231,10	150,00	1.248.311,10	211.130,00	1.185.310,30	1,25	92,95	89.920,80
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	963.000,00	1.053.000,00	90.119,80	965.423,69	420.491,94	961.591,35	1,02	91,32	91.408,65
Administração Geral	230.000,00	260.000,00	90.119,80	191.016,23	96.084,48	187.183,89	0,20	71,99	72.816,11
Habitação Rural	32.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	701.000,00	791.000,00	0,00	774.407,46	324.407,46	774.407,46	0,82	97,90	16.592,54
Saneamento	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	335.000,00	265.900,00	0,00	104.789,45	0,00	104.789,45	0,11	39,41	161.110,55
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	110.667,56	0,00	104.789,45	0,00	104.789,45	0,11	94,69	5.878,11
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	155.232,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.232,44
Agricultura	1.972.500,00	1.622.319,68	78.025,76	952.003,09	128.122,65	842.092,38	0,90	51,91	780.227,30
Administração Geral	765.500,00	743.622,80	77.776,96	681.344,19	61.497,85	574.548,48	0,61	77,26	169.074,32
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	411.500,00	271.576,76	248,80	144.605,05	21.624,80	141.490,05	0,15	52,10	130.086,71
Promoção da Produção Animal	272.500,00	120.436,67	0,00	110.570,40	45.000,00	110.570,40	0,12	91,81	9.866,27
Abastecimento	496.000,00	466.683,45	0,00	15.483,45	0,00	15.483,45	0,02	3,32	451.200,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Irrigação	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	170.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,01	100,00	0,00
Promoção Industrial	170.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,01	100,00	0,00
Comércio e Serviços	367.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	367.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	1.300.000,00	1.213.394,38	104.001,73	995.733,88	187.348,33	932.069,35	0,98	76,82	281.325,03
Energia Elétrica	1.300.000,00	1.213.394,38	104.001,73	995.733,88	187.348,33	932.069,35	0,98	76,82	281.325,03

Transporte	1.960.000,00	1.839.332,63	82.702,48	1.298.487,93	185.226,43	1.217.723,16	1,29	66,20	621.609,47
Transporte Rodoviário	1.960.000,00	1.839.332,63	82.702,48	1.298.487,93	185.226,43	1.217.723,16	1,29	66,20	621.609,47
Desporte e Lazer	1.313.000,00	1.086.879,65	58.755,92	377.263,62	58.278,17	342.499,56	0,36	31,51	744.380,09
Desporto de Rendimento	568.000,00	361.643,65	40.595,22	317.100,68	38.389,91	282.336,62	0,30	78,07	79.307,03
Desporto Comunitário	745.000,00	725.236,00	18.160,70	60.162,94	19.888,26	60.162,94	0,06	8,30	665.073,06
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.750.000,00	2.848.337,94	527.309,26	2.774.483,03	527.309,26	2.774.460,65	2,93	97,41	73.877,29
Serviços da Dívida Interna	1.730.000,00	1.904.977,00	237.237,90	1.859.336,76	237.237,90	1.859.336,76	1,96	97,60	45.640,24
Outros Encargos Especiais	1.020.000,00	943.360,94	290.071,36	915.146,27	290.071,36	915.123,89	0,97	97,01	28.237,05
Reserva de Contingência	9.040.000,00	7.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.540.000,00
Reserva de Contingência	9.040.000,00	7.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.540.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.666.000,00	4.496.927,61	-1.015.016,69	2.660.983,43	-284.357,37	2.660.983,43	2,81	59,17	1.835.944,18
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	59.915,78	0,00	59.915,78	0,06	54,47	50.084,22
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	59.915,78	0,00	59.915,78	0,06	54,47	50.084,22
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	750.000,00	824.860,00	-541.500,75	360.598,41	-159.161,38	360.598,41	0,38	43,72	464.261,59
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	750.000,00	824.860,00	-.541.500,75	360.598,41	-.159.161,38	360.598,41	0,38	43,72	464.261,59
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	100.000,00	175.000,00	-83.315,18	56.684,82	-48.241,51	56.684,82	0,06	32,39	118.315,18
Administração Geral	100.000,00	175.000,00	-83.315,18	56.684,82	-48.241,51	56.684,82	0,06	32,39	118.315,18
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.263.000,00	1.466.547,61	-621.538,92	608.200,24	-467.149,96	608.200,24	0,64	41,47	858.347,37
Administração Geral	300.000,00	443.750,00	-.242.472,43	180.777,41	-.204.321,48	180.777,41	0,19	40,74	262.972,59
Atenção Básica	703.000,00	785.097,48	-.292.541,75	319.399,21	-.195.935,31	319.399,21	0,34	40,68	465.698,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.000,00	191.425,55	-67.998,77	89.363,24	-52.624,01	89.363,24	0,09	46,68	102.062,31
Vigilância Sanitária	20.000,00	2.889,58	-1.444,79	1.444,79	-1.444,79	1.444,79	0,00	50,00	1.444,79
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	43.385,00	-17.081,18	17.215,59	-12.824,37	17.215,59	0,02	39,68	26.169,41
Educação	1.443.000,00	1.920.520,00	231.338,16	1.575.584,18	390.195,48	1.575.584,18	1,67	82,04	344.935,82
Ensino Fundamental	953.000,00	1.262.980,00	125.236,52	1.050.153,06	241.361,72	1.050.153,06	1,11	83,15	212.826,94
Educação Infantil	456.000,00	626.270,00	113.006,24	500.027,35	139.940,73	500.027,35	0,53	79,84	126.242,65
Educação Especial	34.000,00	31.270,00	-6.904,60	25.403,77	8.893,03	25.403,77	0,03	81,24	5.866,23
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	118.050.000,00	124.817.223,47	7.226.843,13	98.781.099,16	17.611.052,20	94.661.245,54	100,00	76,46	30.155.977,93
Assinatura									
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, 17/02/2014 16:53									

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7FA3D0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO V

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Primário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Aneco 6				
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.443.000,00	18.550.897,17	100.918.563,25	0,00
2 Receitas Tributárias	8.935.000,00	1.333.352,60	9.010.121,71	0,00
3 IPTU	1.400.000,00	117.981,96	1.314.659,32	0,00
4 ISS	3.800.000,00	782.526,46	4.241.107,40	0,00
5 ITBI	1.350.000,00	240.565,10	1.479.139,79	0,00
6 IRRF	2.000.000,00	159.193,86	1.595.052,45	0,00
7 Taxas	385.000,00	33.085,22	380.162,75	0,00
8 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Receitas de Contribuições	3.458.000,00	167.042,29	1.846.521,76	0,00
11 Receitas Previdenciárias	2.308.000,00	0,00	730.639,98	0,00
12 Outras Receitas de Contribuições	1.150.000,00	167.042,29	1.115.881,78	0,00

13 Receita Patrimonial Líquida	4.065.000,00	5.194,75	42.865,21	0,00
14 RECEITA PATRIMONIAL	4.488.000,00	122.032,36	419.917,13	0,00
15 (-) Aplicações Financeiras	423.000,00	116.837,61	377.051,92	0,00
16 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.105.000,00	16.763.708,37	89.069.837,72	0,00
17 LC 61/89	144.000,00	36.103,46	195.601,05	0,00
18 LC 87/96	96.000,00	15.190,94	91.145,67	0,00
19 Convênios	2.342.000,00	387.735,00	2.348.251,13	0,00
20 FPM	16.800.000,00	3.140.773,82	16.708.636,02	0,00
21 ICMS	24.000.000,00	4.370.674,27	23.727.523,67	0,00
22 IPVA	1.680.000,00	33.333,32	1.237.538,16	0,00
23 ITR	1.600.000,00	449.269,42	1.678.431,78	0,00
24 Outras Transferências Correntes	40.443.000,00	8.330.628,14	43.082.710,24	0,00
25 Demais Receitas Correntes	880.000,00	281.599,16	949.216,85	0,00
26 Dívida Ativa	540.000,00	27.413,93	377.503,72	0,00
27 Diversas Receitas Correntes	340.000,00	254.185,23	571.713,13	0,00
28 RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.154.000,00	47.055,24	2.986.847,15	0,00
29 Operações de Crédito (III)	600.000,00	0,00	198.666,45	0,00
30 Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31 Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
32 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.554.000,00	43.783,24	2.784.908,70	0,00
33 Convênios	7.246.000,00	43.783,24	2.149.071,90	0,00
34 Outras Transferências de Capital	1.308.000,00	0,00	635.836,80	0,00
35 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.272,00	3.272,00	0,00
36 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.554.000,00	47.055,24	2.788.180,70	0,00
37 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	112.997.000,00	18.597.952,41	103.706.743,95	0,00

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
38 DESPESAS CORRENTES (VIII)	102.129.512,92	15.635.457,08	86.910.829,22	89.890.824,29
39 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.307.826,99	8.246.136,36	52.675.217,88	51.106.770,36
40 Juros e Encargos da Dívida (IX)	109.000,00	1.426,91	22.061,21	271.268,54
41 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.712.685,93	7.387.893,81	34.213.550,13	38.512.785,39
42 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	102.020.512,92	15.634.030,17	86.888.768,01	89.619.555,75
43 DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.147.710,55	1.975.595,12	7.750.416,32	8.543.225,00
44 INVESTIMENTOS	13.111.733,55	1.712.341,10	5.735.253,09	6.480.684,42
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
46 Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
49 Amortização da Dívida (XIV)	2.035.977,00	263.254,02	2.015.163,23	2.062.540,58
50 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.111.733,55	1.712.341,10	5.735.253,09	6.480.684,42
51 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.540.000,00	0,00	0,00	0,00
52 RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
53 DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	122.672.246,47	17.346.371,27	92.624.021,10	96.100.240,17
54 RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.675.246,47	1.251.581,14	11.082.722,85	-96.100.240,17
55 SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
56 META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Assinatura				

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, 17/02/2014 16:55 Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D8ABC81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro
de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7 — 17/02/2014

	Poder / Órgão	RP Processados Inscritos e Não Processados Liquidados		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos		RP Não-Processados			
		Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	11.972,54	6.087.364,97	4.373.408,39	0,00	1.725.929,12	27.620,71	1.166.972,05	15.600,00	17.220,62	0,00	1.177.372,14
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	11.972,54	6.087.364,97	4.373.408,39	0,00	1.725.929,12	27.620,71	887.892,44	15.600,00	17.220,62	0,00	898.292,53
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	11.972,54	6.087.364,97	4.373.408,39	0,00	1.725.929,12	27.620,71	887.892,44	15.600,00	17.220,62	0,00	898.292,53
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.541.124,94	3.237.608,88	0,00	303.516,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	10.976,35	10.889,53	0,00	86,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050,00	2.148.934,78	942.386,29	0,00	1.207.598,49	27.620,71	338.654,03	15.600,00	17.220,62	0,00	349.054,12
7	INVESTIMENTOS	10.922,54	359.068,91	155.263,70	0,00	214.727,75	0,00	549.238,41	0,00	0,00	0,00	549.238,41
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	27.259,99	27.259,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.079,61	0,00	0,00	0,00	279.079,61
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.079,61	0,00	0,00	0,00	279.079,61
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.440,17	0,00	0,00	0,00	69.440,17
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.639,44	0,00	0,00	0,00	209.639,44
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	631.629,56	0,00	0,00	631.629,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	11.972,54	6.718.994,53	4.373.408,39	0,00	2.357.558,68	27.620,71	1.166.972,05	15.600,00	17.220,62	0,00	1.177.372,14
Assinatura												
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, 17/02/2014 16:55												

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FB1B7D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8						
RECEITAS DO ENSINO						
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%a()cx)1=0(0b /
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.167.000,00	9.167.000,00	1.331.460,66	9.015.299,98	98,35
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.000.000,00	2.000.000,00	149.175,24	1.699.995,33	85,00
3	1.1.1- IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	117.981,96	1.314.659,32	93,90
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.775,58	20.248,42	202,48
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	27.413,93	315.429,57	70,10
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	140.000,00	140.000,00	3,77	49.658,02	35,47
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	240.565,10	1.479.139,79	109,57
9	1.2.1- ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	240.565,10	1.479.139,79	109,57
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.817.000,00	3.817.000,00	782.526,46	4.241.112,41	111,11
15	1.3.1- ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	782.526,46	4.241.107,40	111,61
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	5,01	0,10
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	159.193,86	1.595.052,45	79,75
21	1.4.1- IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	159.193,86	1.595.052,45	79,75
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.400.000,00	55.400.000,00	10.056.681,55	54.548.595,44	98,46
33	2.1- Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	3.925.967,28	20.885.795,02	99,46
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	3.925.967,28	20.885.795,02	99,46
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	5.463.342,84	29.659.404,59	98,86
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	18.988,68	113.932,09	94,94
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	45.129,32	244.501,31	135,83
39	2.5- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	561.586,78	2.098.039,73	104,90
40	2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	41.666,65	1.546.922,70	73,66
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.567.000,00	64.567.000,00	11.388.142,21	63.563.895,42	98,45
	Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.390.000,00	2.390.000,00	349.919,42	2.264.754,22	94,76
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	104.425,01	1.096.359,48	99,67
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	1.290.000,00	1.290.000,00	245.494,41	1.168.394,74	90,57
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.352.000,00	3.352.000,00	227.655,00	2.841.637,50	84,77

49	6.1- Transferências de Convênios	3.352.000,00	3.352.000,00	227.655,00	2.841.637,50	84,77
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	5.742.000,00	5.742.000,00	577.574,42	5.106.391,72	88,93

FUNDEB

	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.080.000,00	11.080.000,00	2.011.336,32	10.909.719,09	98,46
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	785.193,46	4.177.159,00	99,46
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.092.668,57	5.931.880,92	98,86
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	3.797,74	22.786,42	94,94

FUNDEB

	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	9.025,86	48.900,26	135,83
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	400.000,00	400.000,00	112.317,36	419.607,95	104,90
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	8.333,33	309.384,54	73,66
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.500.000,00	23.500.000,00	4.181.725,01	22.877.059,46	97,35
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.500.000,00	23.500.000,00	4.181.725,01	22.877.059,46	97,35
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.420.000,00	12.420.000,00	2.170.388,69	11.967.340,37	96,36

	Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB	Valor
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.967.340,37
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

	Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.605.000,00	21.368.026,82	4.196.443,94	19.747.818,24	92,42
69	13.1- Com Educação Infantil	5.985.000,00	6.594.176,82	1.184.017,73	5.783.154,30	87,70
70	13.2- Com Ensino Fundamental	13.620.000,00	14.773.850,00	3.012.426,21	13.964.663,94	94,52
71	14- OUTRAS DESPESAS	4.055.000,00	2.382.384,90	47.929,14	2.278.526,54	95,64
72	14.1- Com Educação Infantil	365.000,00	67.041,64	0,00	0,00	0,00
73	14.2- Com Ensino Fundamental	3.690.000,00	2.315.343,26	47.929,14	2.278.526,54	98,41
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	23.660.000,00	23.750.411,72	4.244.373,08	22.026.344,78	92,74

	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	86,32

	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	16.141.750,00	16.141.750,00	2.847.035,55	15.890.973,85	98,45

	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.034.750,00	8.576.901,15	1.333.351,50	6.871.758,87	80,12
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.350.000,00	6.661.218,46	1.184.017,73	5.783.154,30	86,82
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.684.750,00	1.915.682,69	149.333,77	1.088.604,57	56,83
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	25.844.000,00	31.048.154,12	6.537.841,69	27.929.362,78	89,95
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.310.000,00	17.089.193,26	3.060.355,35	16.243.190,48	95,05
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.534.000,00	13.958.960,86	3.477.486,34	11.686.172,30	83,72
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	3.289.750,00	3.365.474,07	721.549,72	3.277.117,40	97,37
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	145.000,00	32.400,00	0,00	32.400,00	100,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	37.313.500,00	43.022.929,34	8.592.742,91	38.110.639,05	88,58

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.967.340,37
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	11.967.340,37
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	22.833.781,28

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	35,92

Outras Informações para Controle Financeiro

	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	37.313.500,00	43.022.929,34	8.592.742,91	38.110.639,05	88,58

	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

	Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>	324.018,29
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.877.059,46
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.560.337,76
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	75.182,90
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.715.922,89

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, 17/02/2014 16:56

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tam as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5810E6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					17/02/2014
	Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
		Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.247.000,00	9.247.000,00	9.077.374,13	98,17
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.314.659,32	93,90
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	1.479.139,79	109,57
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	4.241.107,40	111,61
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	1.595.052,45	79,75
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	20.253,43	135,02
8	Divida Ativa dos Impostos	540.000,00	540.000,00	377.503,72	69,91
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	142.000,00	142.000,00	49.658,02	34,97
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.488.000,00	61.488.000,00	63.927.770,98	103,97
11	Cota-Parte do FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	20.885.795,02	99,46
12	Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	2.098.039,73	104,90
13	Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.546.922,70	73,66
14	Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	29.659.404,59	98,86
15	Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	244.501,31	135,83
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	1.308,87	0,00
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	113.932,09	94,94
18	Outras	6.088.000,00	6.088.000,00	9.377.866,67	154,04
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	70.735.000,00	70.735.000,00	73.005.145,11	103,21
	Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.163.000,00	12.163.000,00	11.298.211,80	92,89
21	Provenientes da União	10.100.500,00	10.100.500,00	9.225.996,48	91,34
22	Provenientes dos Estados	2.062.500,00	2.062.500,00	2.072.215,32	100,47
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	546.000,00	546.000,00	347.709,76	63,68
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.709.000,00	12.709.000,00	11.645.921,56	91,64

	Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	22.920.500,00	24.983.128,12	23.252.022,67	93,07	22.908.309,59	91,70
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.620.000,00	17.013.928,93	15.706.176,05	92,31	15.706.176,05	92,31
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.300.500,00	7.969.199,19	7.545.846,62	94,69	7.202.133,54	90,37
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.593.500,00	812.109,75	533.379,92	65,68	461.781,48	56,86
34	INVESTIMENTOS	1.593.500,00	812.109,75	533.379,92	65,68	461.781,48	56,86
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.514.000,00	25.795.237,87	23.785.402,59	92,21	23.370.091,07	90,60

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						17/02/2014
Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38 DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.213.000,00	10.409.747,52	9.922.460,43	41,72	9.764.874,48	41,78
41 Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.213.000,00	10.409.747,52	9.922.460,43	41,72	9.764.874,48	41,78
42 Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.213.000,00	10.409.747,52	9.922.460,43	95,32	9.764.874,48	93,81
49 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.301.000,00	15.385.490,35	13.862.942,16	0,00	13.605.216,59	88,43

% de Aplicação na Saúde	Valor
50 % DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A REC DE IMP LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIbx100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,99
Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional	**Valor**
51 VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.920.205,80

	Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite
52	Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
63 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64 Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				17/02/2014
Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26		Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / Total i) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / total m) x 100
71 Atenção Básica	10.689.000,00	13.502.752,41	12.163.616,94	51,14	11.989.725,80	51,30
72 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.854.500,00	6.787.407,04	6.572.685,11	27,63	6.479.647,32	27,73
73 Suporte Profilático e Terapêutico	673.500,00	670.392,05	566.187,59	2,38	559.686,79	2,39
74 Vigilância Sanitária	190.500,00	44.312,62	39.618,87	0,17	39.618,87	0,17
75 Vigilância Epidemiológica	580.000,00	616.857,77	548.190,01	2,30	537.192,62	2,30
76 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 Outras Subfunções	4.526.500,00	4.173.515,98	3.895.104,07	16,38	3.764.219,67	16,11
78 TOTAL	24.514.000,00	25.795.237,87	23.785.402,59	100,00	23.370.091,07	100,00
Assinatura						

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, 17/02/2014 16:57

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:058474E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 082/2014

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e eu ***SANCIONO*** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,00 % (seis por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a contar de 01 de janeiro de 2014, tomando-se como base o índice percentual aplicado aos servidores municipais do Poder Executivo, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As Tabelas 1, 2 e 3, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 004/90, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 082 /2014

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 1
GRUPO OPERACIONAL I –DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR SÍMBOLO–DAS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	R$ 6.890,00
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL	R$ 7.950,00
DAS – 2	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	R$ 3.180,00
DAS – 3	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 2.252,50
DAS – 4	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	R$ 1.877,26
DAS – 5	ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 1.590,00

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 082 /2014

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 2
GRUPO OPERACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR–DAS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAÍ – 1	CONTADOR / CONTABILISTA	R$ 2.470,69
DAÍ – 2	ASSISTENTE PARLAMENTAR	R$ 844,82
DAÍ – 3	AGENTE DE DIGITAÇÃO	R$ 718,68

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2014

ANEXO II
TABELA 3
PLANO DE REMUNERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
GRUPO OCUPANTE 1, 2 e 3
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA

CLASSE		A						B						C					
REFERÊNCIA		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
NÍVEIS	I	720,80	749,63	779,62	810,80	843,23	876,96	912,04	948,52	986,46	1.025,92	1.066,96	1.109,64	1.154,02	1.200,18	1.248,19	1.298,12	1.350,04	1.404,05
	II	955,06	993,26	1.032,99	1.074,31	1.117,29	1.161,98	1.208,46	1.256,79	1.307,07	1.359,35	1.413,72	1.470,27	1.529,08	1.590,25	1.653,85	1.720,01	1.788,81	1.860,36
	III	2.344,72	2.438,51	2.536,05	2.637,49	2.742,99	2.852,71	2.966,82	3.085,49	3.208,91	3.337,27	3.470,76	3.609,59	3.753,97	3.904,13	4.060,30	4.222,71	4.391,62	4.567,28

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E OUTROS ASSEMELHADOS;
II. ASSISTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ASSEMELHADOS;
III. TÉCNICO DE CONTABILIDADE E OUTROS ASSEMELHADOS.

NOTA: Aos servidores enquadrados no nível “I” , com carga horária não superior a 04 (quatro) horas diárias, será atribuída remuneração mensal equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor determinado para referência ocupada.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8E9B598C

